



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA

**FORMULÁRIO DE CRIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                |                                                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tipo de Componente:</b> DISCIPLINA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                |                                                                                   |
| <b>Instância de alocação:</b> Programa de Pós-graduação em Direito – PPGD                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                |                                                                                   |
| <b>Código:</b> PPGD000000015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Carga Horária:</b> 60h<br>CH Teórica: 60h<br>CH Prática: 0h | <b>Carga Horária:</b><br>CH do Componente:<br>CH do Docente:<br><br>Não se aplica |
| <b>Nome:</b> MICROSSISTEMA DOS PROCESSOS COLETIVOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                |                                                                                   |
| <b>Equivalência:</b> Não se aplica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                |                                                                                   |
| <b>Conteúdo Variável:</b> NÃO<br><br><i>O componente só poderá ser cursado uma vez, salvo em caso de trancamento ou reprovação.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Proíbe Aproveitamento:</b> NÃO                              | <b>Inscrição On-Line:</b> SIM                                                     |
| <b>Ementa:</b><br>Teoria geral do processo coletivo. Conceitos fundamentais. Espécies de processo coletivo. Institutos fundamentais da tutela coletiva. Aspectos gerais dos processos coletivos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                |                                                                                   |
| <b>Descrição:</b> Não se aplica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                |                                                                                   |
| <b>Natureza:</b> Optativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                |                                                                                   |
| <b>Referências:</b><br>ABDO, Helena Najjar. Comentários à lei de ação civil pública e lei de ação popular. Susana Henriques da Costa (coord.). São Paulo: Quartier Latin, 2006.<br>ACKEL FILHO, Diomar. Writs constitucionais: “habeas corpus”, mandado de segurança, mandado de injunção, “habeas data”. São Paulo: Saraiva, 1988.<br>ALBERTON, Genacéia da Silva. Assistência litisconsorcial. 1ª ed. São Paulo: RT, 1994. ALESSI, Renato. Sistema istituzionale del diritto amministrativo italiano. Milano: Giuffrè, 1953.<br>ALEXY, Robert. El concepto y la validez del derecho. 2ª ed. Trad. Jorge M. Seña. Barcelona: Gedisa, 2004.<br>_____. Teoria de los derechos fundamentales. Madrid: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2001.<br>ALMEIDA, Diogo Assumpção Rezende de. O princípio da adequação e os métodos de solução de conflitos. Revista de Processo, vol. 195, ano 36, p. 187-208. São Paulo: RT, maio, 2011.<br>ALMEIDA, Gregório Assagra de. Direito material coletivo. Belo Horizonte: Del Rey, 2007.<br>_____. Direito Material Coletivo. Superação da Summa Divisio Direito Público e Privado por uma Summa Divisio Constitucionalizada. Belo Horizonte: Del Rey, 2008.<br>_____. Direito processual coletivo brasileiro: um novo ramo do direito processual. São Paulo: Saraiva, 2003.<br>_____. Execução coletiva em relação aos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos: algumas considerações reflexivas. Temas atuais de execução civil: estudos em homenagem ao professor Donaldo Armelin. Mirna Cianci e Rita Quartieri (coords.). São Paulo: Saraiva, 2007.<br>ALMEIDA, Gustavo Milaré. Execução de interesses individuais homogêneos. Análise crítica e propostas. São Paulo: Atlas, 2014.<br>_____. O incidente de resolução de demandas repetitivas e o trato da litigiosidade coletiva. In: ZANETI JR., Hermes (coord.). Processo coletivo. Salvador: Juspodivm, 2015 (DIDIER JR, Fredie. Coleção repercussões do novo CPC. v. 8).<br>ALMEIDA, João Batista de. Aspectos controvertidos da ação civil pública. 3ª ed. São Paulo: RT, 2012.<br>ALVES, Gustavo Silva. O incidente de resolução de demandas repetitivas irá extinguir as ações coletivas em defesa dos direitos individuais homogêneos? A convivência dos dois mecanismos no ordenamento jurídico |                                                                |                                                                                   |

brasileiro. In: Revista de Direito do Consumidor. São Paulo: RT, 2017, v. 113.

ALVES, Gustavo Silva. Ações coletivas e casos repetitivos: a vinculação das decisões no processo coletivo. Salvador: Editora Juspodivm, 2018.

\_\_\_\_\_; PRETTI, Cássio. A coisa julgada secundum eventum probationis e a possibilidade de revisão das decisões por prova nova: conceito de prova nova para o processo coletivo. Revista Eletrônica Processos Coletivos, v. 6, n. 3, out-dez./2015.

ALVIM, Eduardo Arruda. Curso de direito processual civil. São Paulo: RT, 1999.

ALVIM, José Manoel Arruda. Código de defesa do consumidor comentado. 2ª ed. São Paulo: RT, 1995.

\_\_\_\_\_. Código de processo civil comentado. São Paulo: RT, 1975.

\_\_\_\_\_. Manual de direito processual civil. 7ª ed. São Paulo: RT, 2000, v. 2.

Tratado de direito processual civil. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1996, v. 2

ALVIM, Teresa Arruda. Apontamentos sobre ações coletivas. Revista de processo, São Paulo, v. 19, n. 75, pp. 273-283, jul./set. 1994.

ALVIM, Thereza. O direito processual de estar em juízo. São Paulo: RT, 1996.

ALESSI, Renato. Sistema istituzionale del diritto amministrativo italiano. Milano: Giuffrè, 1953.

AMARAL, Guilherme Rizzo. As astreintes e o processo civil brasileiro: multa do artigo 461 do CPC e outras. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.

\_\_\_\_\_; MACHADO, Fábio Cardoso (orgs.). Polêmicas sobre a ação: a tutela jurisdicional na perspectiva das relações entre direito e processo. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.

AMORIM FILHO, Agnelo. Critério científico para distinguir a prescrição da decadência e para identificar as ações imprescritíveis. Revista dos Tribunais, n. 744, São Paulo, RT, 1997.

ANDRADE, Érico. As novas perspectivas do gerenciamento e da “contratualização” do processo. Revista de Processo, n. 193, São Paulo, RT, 2011.

ANDRADE, Fábio Siebeneichler de. Da Codificação. Crônica de um Conceito. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1997.

ARAÚJO FILHO, Luiz Paulo da Silva. Ações coletivas: a tutela jurisdicional dos direitos individuais homogêneos. Rio de Janeiro: Forense, 2000.

ARAUJO, Nádia; FÜRST, Olivia. Um exemplo brasileiro de uso da mediação em eventos de grande impacto: o programa de indenização do voo 447. Revista de Direito do Consumidor, vol. 91/104, p. 337/349, jan./fev., 2014.

ARENHART, Sérgio Cruz. O recurso de terceiro prejudicado e as decisões vinculantes. Aspectos polêmicos e atuais dos recursos cíveis e assuntos afins. Nelson Nery Jr. e Teresa Arruda Alvim Wambier (coords.). São Paulo: RT, 2007, v. 11.

\_\_\_\_\_. A tutela coletiva de interesses individuais: para além da proteção dos interesses individuais homogêneos. 2ª ed. São Paulo: RT, 2015.

\_\_\_\_\_. “Decisões estruturais no direito processual civil brasileiro”. Revista de Processo, ano 38, v. 225, São Paulo, RT, 2013.

\_\_\_\_\_. “Processos estruturais no direito brasileiro: reflexões a partir do caso da ACP do Carvão”. Revista de Processo Comparado. São Paulo: RT, 2015, v. 2.

\_\_\_\_\_. “A prova estatística e sua utilidade em litígios complexos”. Revista Direito e Práxis. Rio de Janeiro, vol. 10, n. 1, 2019.

\_\_\_\_\_. “Processo multipolar, participação e representação de interesses concorrentes”. Processos estruturais. Sérgio Cruz Arenhart e Marco Félix Jobim (org). 2 ed. Salvador: Juspodivm, 2019.

\_\_\_\_\_; JOBIM, Marco Felix (org.). Processos Estruturais. Salvador: Juspodivm, 2017.

ARGUELHES, Diego Werneck; LEAL, Fernando. O argumento das “capacidades institucionais” entre a banalidade, a redundância e o absurdo. In: Revista do Programa de Pós-graduação da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia. DIDIER Jr., Fredie (Editor). nº 23, ano 2011.

- ARMELIN, Donaldo. Legitimidade para agir no direito processual civil brasileiro. São Paulo: RT, 1979.
- ARRUDA, Antônio Carlos Matteis de. Liquidação de sentença. São Paulo: RT, 1981.
- ASSIS, Araken de. Cumprimento da sentença. Rio de Janeiro: Forense, 2006.
- \_\_\_\_\_. “Sobre a execução civil (réplica a Tesheiner)”. Revista de processo, n. 102, São Paulo, RT, 2001.
- AVELINO, Murilo Teixeira. “Breves Comentários à Cooperação Nacional no Código de Processo Civil”. Revista Jurídica da Seção Judiciária de Pernambuco, nº 8, Recife, 2015.
- ÁVILA, Humberto. Repensando o “princípio da supremacia do interesse público sobre o particular”. In: SARMENTO, Daniel (org.). Interesses públicos versus interesses privados. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.
- \_\_\_\_\_. Teoria dos princípios. São Paulo: Malheiros, 2003.
- AYRES, Ian. Optimal pooling in claims resolution facilities. Law and Contemporary Problems, vol.53, 1990.
- BARBI, Celso Agrícola. Comentários ao código de processo civil. 3ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 1983, v. 1.
- \_\_\_\_\_. 9ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 1995, v. 1.
- BARREIROS, Lorena Miranda Santos. Convenções processuais e poder público. Salvador: Juspodivm, 2016.
- BARRETO, Susana Cadore Nunes. Novo Código de Processo Civil e o microsistema de processos coletivos: uma análise do art. 18. In: ZANETI JR., Hermes (coord.). Processo coletivo. Salvador: Juspodivm, 2015 (DIDIER JR, Fredie. Coleção repercussões do novo CPC. v. 8).
- BARROSO, Luís Roberto. Fundamentos teóricos e filosóficos do novo direito constitucional brasileiro – pós-modernidade, teoria crítica e pós-positivismo. A nova interpretação constitucional. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.
- \_\_\_\_\_. Neoconstitucionalismo e constitucionalização do Direito (o triunfo tardio do direito constitucional no Brasil). Revista forense, v. 384, ano 102, mar.-abr./2006.
- BATALHA, Wilson de Souza Campos. Direito processual das coletividades e dos grupos. 2ª ed. São Paulo: LTr, 1992.
- BATALLI, Mirlinda. Role of ombudsman institution over the administration. Academic journal of business, administration, law and social sciences, v. 1, n. 3.
- BATISTA, Felipe Vieira. A recuperação judicial como processo coletivo. Dissertação de Mestrado. Salvador: Universidade Federal da Bahia (UFBA), 2017.
- BATISTA, Roberto Carlos. Coisa julgada nas ações civis públicas: direitos humanos e garantismo. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.
- BAUMAN, Zygmunt. Between us, the generations. In: LAROSSA, Jorge (org.). On generations: on the coexistence between generations. Barcelona: Fundació Viure i Conviure, 2007.
- BEDAQUE, José Roberto dos Santos. Direito e processo. 6ª ed. São Paulo: Malheiros, 2011.
- \_\_\_\_\_. Efetividade e técnica processual. São Paulo: Malheiros, 2006.
- \_\_\_\_\_. “Tutela jurisdicional cautelar e atos de improbidade”. Improbidade de administrativa – questões polêmicas e atuais. Cassio Scarpinella Bueno e Pedro Paulo de Rezende Porto Filho (coord.) 2ª ed. São Paulo: Malheiros Ed., 2003.
- BERCLAZ, Márcio Soares; MOURA, Millen Castro de. O Ministério Público e o processo coletivo no novo Código de Processo Civil. In: ZANETI JR., Hermes (coord.). Processo Coletivo. Salvador: Juspodivm, 2015 (DIDIER JR, Fredie. Coleção repercussões do novo CPC. v. 8).
- Bergallo, Paola. “Justice and Experimentalism: The Judiciary’s Remedial Function in Public Interest Litigation in Argentina” (2005). SELA (Seminario en Latinoamérica de Teoría Constitucional y Política) Papers. Paper 44. [http://digitalcommons.law.yale.edu/yls\\_sela/44](http://digitalcommons.law.yale.edu/yls_sela/44).

BERIZONCE, Roberto O. (ed.). Los principios procesales. La Plata: Platense, 2011.

\_\_\_\_\_. Tutelas Procesales Diferenciadas. Buenos Aires: Rubinzal Culzoni, 2009.

BERMUDES, Sergio. Introdução ao estudo do processo civil. 2ª ed. Forense: Rio de Janeiro, 1996.

BEVILÁQUA, Clóvis. Código Civil dos Estados Unidos do Brasil. 11ª ed. atual. por Achilles Beviláqua e Isaías Beviláqua. São Paulo: Livraria Francisco Alves, 1956, v. 1.

BIM, Eduardo Fortunato. Audiências Públicas. São Paulo: RT, 2014.

BITTAR FILHO, Carlos Alberto. Do dano moral coletivo no atual contexto jurídico brasileiro. Revista de direito do consumidor, São Paulo, RT, 1994, n. 25.

BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de direito penal: parte geral. 17ª ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

BOBBIO, Norberto. Principi generali di diritto. Novissimo Digesto Italiano. Turim: Unione Tipografico-Editrice Torinese, 1957, v. 13.

BONAVIDES, Paulo. Curso de direito constitucional. 19ª ed. São Paulo: Malheiros, 2006.

\_\_\_\_\_. Teoria constitucional da democracia participativa: por um direito constitucional de luta e resistência; por uma nova hermenêutica; por uma repolitização da legitimidade. São Paulo: Malheiros, 2001.

BRAGA, Paula Sarno. Competência adequada. Revista de Processo, n. 219. São Paulo, RT, 2013.

\_\_\_\_\_. Norma de processo e Norma de procedimento. O problema da repartição da competência legislativa no Direito constitucional brasileiro. Salvador: Editora Juspodivm, 2015.

\_\_\_\_\_. Aplicação do devido processo legal nas relações privadas. Salvador: Jus Podivm, 2007.

BUCCI, Maria Paula Dallari (coord.). O conceito de política pública em direito. Políticas públicas: reflexões sobre o conceito jurídico. São Paulo: Saraiva, 2006.

BUENO, Cássio Scarpinella. A legitimidade ativa no mandado de segurança coletivo CF/88, art. 5º, LXX. Revista de processo, n. 88, São Paulo, RT, 1997.

\_\_\_\_\_. Amicus curiae no processo civil brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2006.

\_\_\_\_\_. A nova lei do mandado de segurança. São Paulo: Saraiva, 2009.

\_\_\_\_\_. As class actions norte-americanas e as ações coletivas brasileiras: pontos para uma reflexão conjunta. Revista de Processo, n. 82. São Paulo: RT, abr/jun, 1996.

\_\_\_\_\_. Curso sistematizado de direito processual civil. São Paulo: Saraiva, 2010, v. 2, t. 3.

\_\_\_\_\_. Intervenção de terceiros: questões polêmicas. 2ª ed. São Paulo: CPC, 2002.

\_\_\_\_\_. Liminar em mandado de segurança. 2ª ed. São Paulo: RT, 1999.

\_\_\_\_\_. O poder público em juízo. São Paulo: Max Limonad, 2000.

BULOS, Uadi Lammêgo. Mandado de segurança coletivo. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1996.

BUZAID, Alfredo. Considerações sobre o mandado de segurança coletivo. São Paulo: Saraiva, 1992.

CABRAL, Antonio do Passo. A Resolução n. 118 do Conselho Nacional do Ministério Público e as convenções processuais. Negócios processuais. Antonio do Passo Cabral e Pedro Henrique Pedrosa Nogueira (coords.). Salvador: Juspodivm, 2015.

\_\_\_\_\_. Coisa julgada e preclusões dinâmicas. 2ª ed. Salvador: Juspodivm, 2013.

\_\_\_\_\_. “Despolarização do processo e `zonas de interesse`: sobre a migração entre polos da demanda. Reconstruindo a teoria geral do processo”. Fredie Didier Jr. (org.). Salvador: Juspodivm, 2012.

\_\_\_\_\_. Il principio del contraddittorio come diritto d’influenza e dovere di dibattito. Rivista di Diritto Processuale, anno LX, n. 2, Aprile-Giugno/2005.

\_\_\_\_\_. O novo procedimento-modelo (MusterVerfahren) alemão: uma alternativa às ações coletivas. São Paulo: RT, maio/2007, ano 32, n. 147.

\_\_\_\_\_. “A escolha da causa-piloto nos incidentes de resolução de processos repetitivos”. Revista de Processo. São Paulo: RT, 2014, v. 231.

- \_\_\_\_\_. “Do incidente de resolução de demandas repetitivas”. Comentários ao Novo Código de Processo Civil. 2ª ed. Antonio Cabral e Ronaldo Cramer (coord.). Rio de Janeiro: Forense, 2016.
- \_\_\_\_\_. Despolarização do processo e zonas de interesse: sobre a migração entre os polos da demanda. Revista Forense. Rio de Janeiro: Forense, 2009, v. 104.
- \_\_\_\_\_. Juiz natural e eficiência processual: flexibilização, delegação e coordenação de competências no processo civil. Universidade do Estado do Rio de Janeiro: tese apresentada para o concurso público para o cargo de professor titular, 2017.
- \_\_\_\_\_; CUNHA, Leonardo Carneiro da. Negociação direta ou resolução colaborativa de disputas (collaborative law): “mediação sem mediador”. São Paulo: RT, 2016, v. 259.
- \_\_\_\_\_; ZANETI JR., Hermes. “Entidades de infraestrutura específica para a resolução de conflitos coletivos: as claims resolution facilities e sua aplicabilidade no Brasil”. Revista de Processo. São Paulo: RT, 2019, v. 287.
- CADIET, Loïc. Los acuerdos procesales en derecho francés: situación actual de la contractualización del proceso y de la justicia en Francia. Civil Procedure Review, v. 3, n. 3, disponível em [www.civilprocedurereview.com](http://www.civilprocedurereview.com).
- CAIS, Frederico. Comentários à lei de ação civil pública e lei de ação popular. Susana Henriques da Costa (coord.). São Paulo: Quartier Latin, 2006.
- CALABRICH, Bruno. Modelos de Ministerios Públicos e Defensorías del Pueblo. Brasília: ESMPU, 2014, v. 3.
- CALAMANDREI, Piero. Introduccion al estudio sistemático de las providencias cautelares. Trad. Marino Ayerra Merín. Buenos Aires: El Foro, 1996.
- CALDAS, Gilberto. O latim no direito. 3ª ed. São Paulo: Brasiliense, s./d.
- CALMON FILHO, Petrônio (org.). Cadernos IBDP nº 4 – reforma infraconstitucional do processo civil. São Paulo: Instituto Brasileiro de Direito Processual, 2005.
- CALVERT, Frederic. A treatise upon the law respecting parties to suits in equity. Philadelphia: John S. Littell, 1837.
- CAMARGO, Luiz Henrique Volpe. A centralização de processos como etapa necessária do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. Tese apresentada como requisito para conclusão de Doutorado em Direito na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo: edição do autor, 2017.
- CAMBI, Eduardo; DAMASCENO, Kleber Ricardo. Amicus curiae e o processo coletivo: uma proposta democrática. Revista de Processo, v. 192, São Paulo, RT, 2011.
- \_\_\_\_\_; HAAS, Adriane. Legitimidade do Ministério Público para impetrar mandado de segurança coletivo. Revista de Processo, n. 203, São Paulo, RT, 2012.
- CÂMARA, Alexandre Freitas. Doenças preexistentes e ônus da prova: o problema da prova diabólica e uma possível solução. Revista Dialética de direito processual, n. 31, São Paulo, Dialética, 2005.
- \_\_\_\_\_. Lições de direito processual civil. 8ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2002.
- \_\_\_\_\_. Tutela jurisdicional dos consumidores. Procedimentos especiais cíveis – legislação extravagante. Fredie Didier Jr. e Cristiano Chaves de Farias (coords.). São Paulo: Saraiva, 2003.
- CANOTILHO, José Joaquim Gomes. Constituição dirigente e vinculação do legislador, 2ª ed. Coimbra: Coimbra, 2001.
- \_\_\_\_\_. Direito constitucional e teoria da Constituição. 6ª ed. Lisboa: Almedina, 2002.
- \_\_\_\_\_. Direito constitucional e teoria da Constituição, 7ª ed. Coimbra: Almedina, 2003.
- \_\_\_\_\_. Estudos sobre direitos fundamentais. Coimbra: Coimbra, 2004.
- CAPONI, Remo. Diritti social e giustizia civile: eredità storica e prospettive di tutela collettiva. Rivista giuridica del lavoro e della previdenza sociale, anno LXIII, n. 1, pp. 103/123, 2012.
- \_\_\_\_\_. O princípio da proporcionalidade na justiça civil. Trad. Sérgio Cruz Arenhart. Revista de Processo n. 192, São Paulo, RT, 2011.

- CAPPELLETTI, Mauro. Acceso a la justicia – programa de accion reformadora y nuevo método de pensamiento. Trad. Silvia Virgínia Leo Vidaña. Boletín mexicano de derecho comparado: Instituto de Investigaciones Jurídicas – Universidad Nacional Autónoma de México. Nueva Serie, Año XVI, n. 48, 1983.
- \_\_\_\_\_. Appunti sulla tutela giurisdizionale di interessi coletivi o diffusi. Le azione a tutela di interessicollettivi: atti del convegno di studio di Pavia, 11-12 giugno 1974. Padova: CEDAM, 1976.
- \_\_\_\_\_. Formações sociais e interesses coletivos diante da justiça civil. Revista de Processo, v. 2, n. 5, São Paulo, jan.-mar./1977.
- \_\_\_\_\_. Juízes irresponsáveis? Trad. Carlos Alberto Alvaro de Oliveira. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1993.
- \_\_\_\_\_. O controle judicial de constitucionalidade das leis no direito comparado. Trad. Aroldo Plínio Gonçalves. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1984.
- \_\_\_\_\_. L'Acceso alla giustizia dei consumatori. Dimensione della Giustizia nelle Società Contemporanee. Bologna: Il Mulino, 1994.
- \_\_\_\_\_. La dimensione sociale: L'accesso alla giustizia. Dimensione della Giustizia nelle Società Contemporanee. Bologna: Il Mulino, 1994.
- \_\_\_\_\_. Notas sobre conciliadores e conciliação. Trad. Hermes Zaneti Jr. Processo, Ideologias e Sociedade. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2010, v. 2.
- \_\_\_\_\_. Who watches the watchmen? A comparative study on judicial responsibility. American journal of comparative law, 1983, v. 31.
- \_\_\_\_\_; GARTH, Bryant. Acceso à justiça. Trad. Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1988.
- \_\_\_\_\_; JOLOWICZ, J. A. Public interest parties and the Active Role of the Judge in Civil Litigation. Milano/New York: Giuffrè/Oceana Publications, 1975.
- CARDOSO, Evorah. Ciclo de vida do litígio estratégico no sistema interamericano de direitos humanos: dificuldades e oportunidades para atores não estatais. In: Revista Eletrônica del Instituto de Investigaciones “Ambrosio L. Gioja”, ano V, n. especial, 2011.
- CARMONA, Carlos Alberto. O processo de liquidação de sentença. Revista de Processo, n. 60, São Paulo, RT.
- CARNEIRO, Athos Gusmão. Intervenção de terceiros. 13ª ed. São Paulo: Saraiva, 2001.
- \_\_\_\_\_. Jurisdição e competência. 12ª ed. São Paulo: Saraiva, 2002.
- CARNELUTTI, Francesco. Instituciones del proceso civil. 5ª ed. Buenos Aires: EJE, 1959.
- \_\_\_\_\_. et al. Carnelutti x Chiovenda. Teoria Geral do Processo. Sobre o Conceito de Lide. Rivista di Diritto Processuale Civile – 1928 – 1930. Trad. Jaime Antonio Cimentti e Paulo F. Estrella Faria. Porto Alegre: Faculdade de Direito da UFRGS/CAAR/Secretaria de Polígrafos, 1975 (Piero Calamandrei, O conceito de lide no pensamento de Francesco Carnelutti (I – Lide e Jurisdição); Francesco Carnelutti, Lide e função processual (apostila); Piero Calamandrei, O conceito de lide no pensamento de Francesco Carnelutti (II – Lide e Processo); Francesco Carnelutti, Lide e processo (apostila); Giulio Paoli, A noção de lide no processo penal; Francesco Carnelutti, Apostila).
- CARPENA, Márcio Louzada. Do processo cautelar moderno. Rio de Janeiro: Forense, 2003.
- CARPES, Artur. Ônus dinâmico da prova. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010 (Coleção Alvaro de Oliveira – Estudos de Processo e Constituição).
- CARVALHO, Acelino Rodrigues. A natureza da legitimidade para agir no sistema único de tutelas coletivas: uma questão paradigmática. In: GOZZOLI, Maria Clara; CALMON, Petrônio; QUARTIERI, Rita. Em defesa de um novo sistema de processos coletivos. São Paulo: Saraiva, 2010.
- CARVALHO, Fabiano. O princípio da eficiência e o processo coletivo no novo Código de Processo Civil. In: ZANETI JR., Hermes (coord.). Processo Coletivo. Salvador: Juspodivm, 2015 (DIDIER JR, Fredie

- (coord. geral). Coleção Repercussões do Novo CPC. v. 8).
- CARVALHO, Ivan Lira de. O mandado de segurança coletivo e os partidos políticos. *Revista de Processo*, v. 18, n. 72. São Paulo, out.-dez./1993.
- CARVALHO, Ulisses Dias de Carvalho. “Uma leitura constitucional do inquérito civil”. In: *Boletim Científico ESMPU*, 2014.
- CARVALHO FILHO, José dos Santos. Ação civil pública. 4ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004.
- \_\_\_\_\_. Manual de direito administrativo. 13ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.
- CAVALIERI FILHO, Sergio. Programa de Responsabilidade Civil. 11ª ed. São Paulo: Atlas.
- CAVACO, Bruno de Sá Barcelos. “O inquérito civil como instrumento efetivo e resolutivo na tutela dos interesses transindividuais – desjudicialização, contraditório e participação”. São Paulo: RT, 2015, v. 40, n. 247.
- CERQUEIRA, Luiz Alberto. A filosofia brasileira como superação do aristotelismo português. Disponível em [www.ifcs.ufrj.br/~cerqueira/superacao.doc](http://www.ifcs.ufrj.br/~cerqueira/superacao.doc). Acesso em: 23/3/2003.
- \_\_\_\_\_. Aristotelismo e antiaristotelismo no ensino de filosofia. Rio de Janeiro: Ágora, 2000.
- CHAYES, Abram. The role of the judge in public law litigation. *Harvard Law Review*, v. 89, n. 7, may/1976.
- CHASE, Oscar G. Direito, cultura e ritual: sistemas de resolução de conflitos no contexto da cultura comparada. Trad. Sergio Arenhart e Gustavo Osna. São Paulo: Marcial Pons, 2014.
- CHIOVENDA, Giuseppe. Instituições de direito processual civil. Trad. J. Guimarães Menegale, acompanhado de notas de Enrico Tullio Liebman. São Paulo: Saraiva, 1943, v. 2. [Istituzioni di Diritto Processuale Civile, 1933/1934].
- \_\_\_\_\_. Principii di diritto processuale civile. 3ª ed. Roma: s/ed., 1923.
- COMPARATO, Fábio Konder. Direitos e deveres fundamentais em matéria de propriedade. A questão agrária e a justiça. Juvelino José Strozake (org.). São Paulo: RT, 2000.
- CONK, George W., Diving into the Wreck: BP and Kenneth Feinberg’s Gulf Coast Gambit. *Roger Williams University Law Review*, vol. 17, n. 137, 2012.
- CONTE, Alba; NEWBERG, Herbert B. Newberg on class actions. 4ª ed. St. Paul: Thomson/West, 2002.
- CORDERO, Franco. Procedura penale. 8ª ed. Milano: Giuffrè, 2006.
- COSTA, Eduardo José da Fonseca. A “execução negociada” de políticas públicas em juízo. *Revista de Processo*, n. 212. São Paulo, RT, 2012.
- \_\_\_\_\_. “Da tutela provisória”. *Comentários ao Código de Processo Civil*. Lenio Luiz Streck, Dierle Nunes Leonardo Carneiro da Cunha (org.). São Paulo: Saraiva, 2016.
- COSTA, Eduardo José da Fonseca. Jurisdição constitucional, jurisdição coletiva e tutela de instituições. *Revista de Processo*, vol. 244. São Paulo: RT, jun./2015.
- COSTA, Susana Henriques da. O processo coletivo na tutela do patrimônio público e da moralidade administrativa. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2015.
- \_\_\_\_\_. “A imediata judicialização dos direitos fundamentais sociais e o mínimo existencial: relação entre direito e processo”. In: MENDES, Aluisio Gonçalves de Castro; WAMBIER, Teresa Arruda Alvim.(Org.). O processo em perspectiva: jornadas brasileiras de direito processual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013. p. 345-370.
- \_\_\_\_\_; FERNANDES, Débora Chaves, Processo Coletivo e Controle Judicial de Políticas Públicas – Relatório Brasil. In: GRINOVER, Ada Pellegrini; WATANABE, Kazuo; COSTA, Suzana Henriques da. O Processo para solução de conflitos de interesse público. Salvador: Juspodivm, 2017.
- \_\_\_\_\_; GRINOVER, Ada Pellegrini; WATANABE, Kazuo (coord). O Processo para Solução de Conflitos de Interesse Público. Salvador: Juspodivm, 2017.

CONSTANT, Benjamin. Da liberdade dos antigos comparada à dos modernos. *Filosofia Política*, n. 2, 1985.

CONSTITUIÇÃO do Brasil e Constituições Estrangeiras. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnica, 1987.

CRETELLA JUNIOR, José. Do mandado de segurança coletivo, 3ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

CRUZ, Giselda Sampaio da. O problema do nexa causal na responsabilidade civil. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

CUNHA, Alcides Munhoz. A evolução das ações coletivas no Brasil. *Revista de Processo*, v. 77, n. 9, 1995.

CUNHA, Leonardo José Carneiro da. A Fazenda Pública em juízo. 5ª ed. São Paulo: Dialética, 2007.

\_\_\_\_\_. 11ª ed. São Paulo: Dialética, 2013.

\_\_\_\_\_. “Honorários de sucumbência e princípio da causalidade”. *Revista Dialética de Direito Processual*, v. 23. São Paulo: Dialética, 2005.

DALL’AGNOL JUNIOR, Antonio Janyr. Distribuição dinâmica do ônus probatório. *Revista dos Tribunais*, n. 788. São Paulo: RT, 2001.

DAMASKA, Mirjan R. The faces of justice and state authority: a comparative approach to the legal process. New Haven/London: Yale University Press, 1986.

DANTAS, Marcelo Navarro Ribeiro. Mandado de segurança coletivo – legitimação ativa. São Paulo: Saraiva, 2000.

\_\_\_\_\_. Reclamação constitucional no direito brasileiro. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2000.

DANTAS, Miguel Calmon. Direito fundamental à processualização. Constituição e processo. Fredie Didier Jr., Luiz Manoel Gomes Jr. e Luiz Rodrigues Wambier (coords.). Salvador: Juspodivm, 2007.

DELGADO, José Augusto. Interesses difusos e coletivos: evolução conceitual. Doutrina e jurisprudência do STF. *Revista de Processo*, n. 98. São Paulo: RT.

DENARI, Zelmo et al. Arts. 8º a 28. Código brasileiro de defesa do consumidor: comentado pelos autores do anteprojeto. 8ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004.

DENTI, Vittorio. Il ruolo del giudice nel processo civile tra vecchio e nuovo garantismo. *Rivista Trimestrale Diritto e Procedura Civile*, n. 3, v. 38. Milano, 1984.

\_\_\_\_\_. Relazione introduttiva. Le azione a tutela di interessi collettivi: atti del convegno di studio di Pavia, 11-12 giugno 1974. Padova: Cedam, 1976.

DIAS, Maria Berenice. O terceiro no processo. Rio de Janeiro: Aide, 1993.

DIDIER JR., Fredie. Capítulo V: de la conexión, de la litispendencia y de la cosa juzgada. Código Modelo de Procesos Colectivos – um diálogo iberoamericano. Antonio Gidi e Eduardo Mac-Gregor (coords.). México: Porrúa, 2008.

\_\_\_\_\_. Curso de direito processual civil. 6ª ed. Salvador: Juspodivm, 2006, v. 1.

\_\_\_\_\_. Curso de direito processual civil. 18ª ed. Salvador: Juspodivm, 2016, v. 1.

\_\_\_\_\_. Código Modelo de Procesos Colectivos – um diálogo iberoamericano. Antonio Gidi e Eduardo Mac-Gregor (coords.). México: Porrúa, 2008.

\_\_\_\_\_. Ministério Público Federal e competência da Justiça Federal. *Revista de Processo*, n. 196, São Paulo, RT, 2011.

\_\_\_\_\_. O controle jurisdicional da legitimação coletiva e a ação coletiva passiva. Rodrigo Mazzei; Rita Dias (orgs.). *Processo civil coletivo*. São Paulo: Quartier Latin, 2005.

\_\_\_\_\_. O princípio da cooperação: uma apresentação. *Revista de Processo*, n. 127. São Paulo: RT, 2005.

\_\_\_\_\_. Pressupostos processuais e condições da ação. São Paulo: Saraiva, 2005.

\_\_\_\_\_. Recurso de terceiro. São Paulo: RT, 2002.

\_\_\_\_\_. Sobre a teoria geral do processo, essa desconhecida. 2ª ed. Salvador: Juspodivm, 2013.

Sobre dois importantes – e esquecidos – princípios do processo: adequação e adaptabilidade do procedimento. *Gênesis – Revista de direito processual civil*. Curitiba: Gênesis, 2001, n. 21.

\_\_\_\_\_. *Cooperação judiciária nacional: esboço de uma teoria para o Direito brasileiro (arts. 67-69, CPC)*. Salvador: Editora Juspodivm, 2020

\_\_\_\_\_. “Contradireitos, objeto litigioso do processo e improcedência”. *Revista de Processo*. São Paulo: RT, 2013, v. 223.

\_\_\_\_\_; CUNHA, Leonardo José Carneiro da. *Curso de direito processual civil*. 4ª ed. Salvador: Juspodivm, 2007, v. 3.

\_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_. *Curso de Direito Processual Civil*. 13ª ed. Salvador: Juspodivm, 2016, v. 3.

\_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_. OLIVEIRA, Rafael Alexandria de; BRAGA, Paula Sarno. *Curso de Direito Processual Civil*. 7ª ed. Salvador: Juspodivm, 2016, v. 5.

\_\_\_\_\_. OLIVEIRA, Rafael Alexandria de. *Benefício da justiça gratuita*. 3ª ed. Salvador: Juspodivm, 2008.

\_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_. BRAGA, Paula Sarno. *Aspectos processuais da ADIN (ação direta de inconstitucionalidade) e da ADC (ação declaratória de constitucionalidade). Ações constitucionais*. 2ª ed. Fredie Didier Jr. (org.). Salvador: Juspodivm, 2007.

\_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_. *Curso de direito processual civil*. 2ª ed. Salvador: Juspodivm, 2008, v. 2.

\_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_. *Curso de Direito Processual Civil. Teoria da Prova, Direito Probatório, Decisão, Precedente, Coisa Julgada e Tutela Provisória*. 11ª ed. Salvador: Juspodivm, 2016, v. 2.

\_\_\_\_\_. TEMER, Sofia. “A decisão de organização do incidente de resolução de demandas repetitivas: importância, conteúdo e o papel do regimento interno do tribunal”. *Revista de Processo*. São Paulo: RT, 2016, n. 258.

\_\_\_\_\_. ZANETI JR., Hermes. *Curso de Direito Processual Civil – Processo Coletivo*. 9ª ed. Salvador: Juspodivm, 2014, v. 4.

\_\_\_\_\_. “Da conversão da ação individual em ação coletiva”. *Breves Comentários ao Código de Processo Civil*. 3ª ed. São Paulo: RT, 2016.

\_\_\_\_\_. O CPC-2015 e a reconvenção em processo coletivo. In: ZANETI JR., Hermes (coord.). *Processo Coletivo*. Salvador: Juspodivm, 2015 (DIDIER JR, Fredie (coord. geral). *Coleção repercussões do novo CPC*. v. 8).

\_\_\_\_\_. “Processo coletivo passivo”. *Revista de Processo*. São Paulo, RT 2008, v. 165.

\_\_\_\_\_. “Conceito de processo jurisdicional coletivo”. *Revista de Processo*. São Paulo: RT, 2014, v. 229.

\_\_\_\_\_. CABRAL, Antonio do Passo; CUNHA, Leonardo Carneiro da. *Por uma nova teoria dos procedimentos especiais*. Salvador: Juspodivm, 2018.

DINAMARCO, Cândido Rangel. *A instrumentalidade do processo*. 7ª ed. São Paulo: Malheiros, 1999.

\_\_\_\_\_. *As três figuras da liquidação de sentença. Fundamentos do processo civil moderno*. 3ª ed. São Paulo: Malheiros, 2000, t. 2.

\_\_\_\_\_. *Execução civil*. 7ª ed., revista e atual. São Paulo: Malheiros, 2000.

\_\_\_\_\_. *Instituições de direito processual civil*. São Paulo: Malheiros, 2004, t. 4.

\_\_\_\_\_. 4ª ed. São Paulo: Malheiros, 2004, t. 2 e 3.

\_\_\_\_\_. *Intervenção de terceiros*. São Paulo: Malheiros, 1997.

\_\_\_\_\_. *Litisconsórcio*. 5ª ed. São Paulo: Malheiros, 1998.

DINAMARCO, Pedro da Silva. *Ação civil pública*. São Paulo: Saraiva, 2001.

*Las acciones colectivas pasivas en el Código Modelo de procesos colectivos para Iberoamérica. La tutela de los derechos difusos, colectivos e individuales homogéneos – hacia un Código Modelo para Iberoamérica*. Antonio Gidi e Eduardo Ferrer Mac-Gregor (coords.). México: Porrúa, 2003.

\_\_\_\_\_. *Responsabilidade civil do promotor de justiça no inquérito civil*. Rodrigo Mazzei e Rita Dias

- Nolasco (coords.). Processo civil coletivo. São Paulo: Quartier Latin, 2005.
- DINO, Nicolao. A colaboração premiada na improbidade administrativa: possibilidade e repercussão probatória. A prova no enfrentamento à macrocriminalidade. Daniel de Resende Salgado e Ronaldo Pinheiro de Queiroz (coords.). Salvador: Juspodivm, 2015.
- DODSON, Scott. A revolution in jurisdiction. The Legacy of Ruth Bader Ginsburg. Cambridge: Cambridge University Press, 2015.
- \_\_\_\_\_. An opt-in option for class actions. Michigan Law Review, v. 115, n. 2, 2016.
- DONZELLI, Romolo. L'azione di classe a tutela dei consumatori. Napoli: Jovene, 2011.
- DWORKIN, Ronald. Taking rights seriously. Cambridge/Massachusetts: Harvard University Press, 1977/1978.
- ELLIOTT, Anthony; TURNER, Bryan S. On Society. Cambridge: Polity Press, 2012.
- FALECK, Diego. Introdução ao design de sistemas de disputas: Câmara de Indenização 3054. Revista Brasileira de Arbitragem, nº 23, jul/set, 2009, p. 16-21.
- FALZEA, Angelo. Efficacia giuridica. Enciclopedia del Diritto. Milano, Giuffrè, 1965.
- FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. Direito civil: teoria geral. 4ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.
- \_\_\_\_\_.; \_\_\_\_\_.; \_\_\_\_\_. Temas atuais do Ministério Público. 6ª ed. Salvador: Juspodivm, 2016.
- FAZZALARI, Elio. La dottrina processualistica italiana: dall'azione al processo (1864-1994). Rivista di diritto processuale, v. 60, n. 4, ott.-dic./1994.
- FEINBERG, Kenneth R. "Who Gets What. Fair Compensation after Tragedy and Financial Upheaval". New York: Public Affairs, 2012.
- FENSTERSEIFER, Tiago. A legitimidade da Defensoria Pública para a propositura de ação civil pública em prol da tutela e promoção de direito e interesses difusos. In: GIDI, Antônio; TESHEINER, José Maria; THIBAU, Tereza Cristina Sorice Baracho (org.). Processos Coletivos: Ação Civil Pública e Ações Coletivas. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015.
- FELDENS, Luciano. Tutela penal de interesses difusos e crimes do colarinho branco. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.
- FENOLL, Jordi Nieva. La cosa juzgada. Barcelona: Atelier Libros Jurídicos, 2006.
- FERRAND, Frederique. Collective Litigation in France: from distrust to cautious admission. FERRAJOLI, Luigi. Cos'è il garantismo. Texto inédito, gentilmente cedido pelo autor.
- \_\_\_\_\_. La democrazia attraverso i diritti. Il costituzionalismo garantista come modello teorico e come progetto politico. Roma/Bari: Laterza, 2013.
- \_\_\_\_\_. Legalidad civil y legalidad penal. Sobre la reserva de código em matéria penal. Trad. Nicolás Guzmán. Democracia e Garantismo. Miguel Carbonell (ed.). Madrid: Trotta, 2008.
- \_\_\_\_\_. Principia Iuris. Teoria del Diritto e della Democrazia. Teoria del Diritto. Roma/Bari: Laterza, 2007, v. I.
- \_\_\_\_\_. Principia Iuris. Teoria del Diritto e della Democrazia. Teoria del Diritto. Roma/Bari: Laterza, 2007, v. II.
- \_\_\_\_\_. Principia iuris: teoria del diritto e teoria della democrazia. La sintassi del diritto. Roma/Bari: Laterza, 2007, v. III.
- FERRARO, Marcella Pereira. Do processo bipolar a um processo coletivo-estrutural. Dissertação de Mestrado. Curitiba: Universidade Federal do Paraná (UFPR), 2015.
- FERRAZ JR., Tércio Sampaio. Direito subjetivo – II. Enciclopédia Saraiva de Direito. São Paulo: Saraiva, s/d.
- \_\_\_\_\_. Introdução ao estudo do direito: técnica, decisão, dominação. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 1994.

- FERREIRA, Gabriela Macedo. “O ato concertado entre juízes cooperantes: esboço de uma teoria para o direito brasileiro”. *Civil Procedure Review*. v.10, nº 3: set.-dez. 2019.
- FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. A Constituição de 1988 e a judicialização da política. *Revista da faculdade de direito da UFRGS*, 1996, v. 12.
- FERREIRA, Maria Gabriela Silva Campos. O compartilhamento de competências e os atos processuais concertados entre juízes. Dissertação apresentada como requisito para conclusão de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro de Ciências Jurídicas/Faculdade de Direito do Recife da Universidade Federal de Pernambuco, Recife: edição da autora, 2019.
- FIGUEIREDO, Carlos. 100 discursos históricos. 4ª ed. Belo Horizonte: Leitura, 2002.
- FIGUEIREDO, Lúcia Valle. Perfil do mandado de segurança coletivo. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1989.
- FINK, Daniel R. Ação civil pública – prescrição – breves notas e reflexões. A ação civil pública após 20 anos: efetividade e desafios. Edis Milaré (coord.). São Paulo: RT, 2005.
- FISCHER, Douglas. Delinquência econômica e estado social e democrático de direito: uma teoria à luz da constituição. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2006.
- FISS, Owen. A teoria política das ações coletivas. Um novo processo civil. Coord. da trad. Carlos Alberto de Salles. São Paulo: RT, 2005.
- \_\_\_\_\_. Contra o acordo. Um novo processo civil. Daniel Porto Godinho da Silva e Melina de Medeiros Rós (trans.). São Paulo: RT, 2004.
- \_\_\_\_\_. Two models of adjudication. In: DIDIER JR. Fredie; JORDÃO, Eduardo Ferreira (coords.). Teoria do processo: panorama doutrinário mundial. Salvador: Juspodivm, 2008.
- \_\_\_\_\_; RESNIK, Judith. Adjudication and its Alternatives: An Introduction to Procedure. New York: Foundation Press, 2003.
- FIX-ZAMUDIO, Hector; ESPINOZA, Alessandro Ríos; ALCALÁ-ZAMORA, Niceto. Tres estudios sobre el mandado de seguridad brasileño. México: UNAM, 1963.
- FLACH, Daisson. Processo e realização constitucional: a construção do “devido processo”. Marcio Louzada Carpena e Guilherme Rizzo Amaral (coords.). Visões críticas do processo civil brasileiro: uma homenagem ao Prof. Dr. José Maria Tesheiner. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.
- FLACKS, Milton. Instrumento de defesa coletiva dos contribuintes. *Revista dos Tribunais*, n. 681. São Paulo: RT.
- FASCHING, Hans Walter. Liberalización y Socialización del Proceso Civil (Comunicación Nacional del Ponente Austriaco al Quinto Congreso Internacional de Derecho Procesal. México, 1972).
- FORNACIARI JR., Clito. Da reconvenção no direito processual civil brasileiro. São Paulo: RT, 1983.
- FREIRE JR., Américo Bedê. O controle judicial de políticas públicas. São Paulo: RT, 2005.
- \_\_\_\_\_. Pontos nervosos da tutela coletiva: legitimação, competência e coisa julgada. Processo civil coletivo. Rodrigo Mazzei e Rita Nolasco (coords.). São Paulo: Quartier Latin, 2005.
- \_\_\_\_\_; CASTELLO, Juliana Justo B. A garantia do contraditório prévio no novo Código de Processo Civil: repercussões na tutela coletiva. In: ZANETI JR., Hermes (coord.). Processo coletivo. Salvador: Juspodivm, 2015 (DIDIER JR., Fredie (coord. geral). Coleção repercussões do novo CPC. v. 8).
- FRIEDENTHAL, Jack H.; MILLER, Arthur R.; SEXTON, John E.; HERSHKOFF, Helen. Civil procedure – cases and materials. 9ª ed. St. Paul: Thomson/West, 2005.
- FUX, Luiz. Intervenção de terceiros. São Paulo: Saraiva, 1991.
- GAMBA, Cinzia. Domande Senza Risposta. Studi sulla Modificazione della Domanda nel Processo Civile. Padova: CEDAM, 2008.
- GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. Novo curso de direito civil – obrigações. São Paulo: Saraiva, 2002, v. 2.

GAJARDONI, Fernando da Fonseca et al. Comentários à Lei de Improbidade Administrativa. São Paulo: RT, 2010.

\_\_\_\_\_. O processo coletivo refém do individualismo. In: ZANETI JR., Hermes (coord.). Processo Coletivo. Salvador: Juspodivm, 2015 (DIDIER JR, Fredie (coord. geral). Coleção Repercussões do Novo CPC. v. 8).

GALDINO, Matheus, Souza. Elementos para uma compreensão tipológica dos processos estruturais. Dissertação (Mestrado – Direito). Orientador: Prof. Dr. Fredie Didier Jr. Salvador: Universidade Federal da Bahia, 2019.

\_\_\_\_\_. “Breves reflexões sobre as consequências de uma compreensão teleológica dos fatos para a teoria do processo estrutural”. Processos estruturais. Sérgio Cruz Arenhart e Marco Félix Jobim (org). 2 ed. Salvador: Juspodivm, 2019.

GARCIA, Emerson. Ministério Público: organização, atribuições e regime jurídico. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004.

\_\_\_\_\_; ALVES, Rogério Pacheco. Improbidade administrativa. 2ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004.

GARCIA, Leonardo de Medeiros. Direito do Consumidor. Código Comentado e Jurisprudência. 11ª ed. Salvador: Juspodivm, 2014.

GARNER, Bryan A. (ed.) Black’s Law Dictionary. 9 ed. Thomson Reuters: s.l., 2013 (iPhone/iPad/iPod).

GIANNINI, Leandro. La reafirmación del rol del habeas corpus colectivo como litigio estructural. lograr el equilibrio sin destruir la balanza. In: Revista Iberoamericana de Derecho Procesal, v. 3. São Paulo: RT, jan./jun. 2016.

GIDDENS, Anthony. A constituição da sociedade. 2ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

GIDI, Antonio. A class action como instrumento de tutela coletiva dos direitos. São Paulo: RT, 2007.

\_\_\_\_\_. A representação adequada nas ações coletivas brasileiras: uma proposta. Revista de Processo, n. 108. São Paulo: RT, 2003.

\_\_\_\_\_. Assistência em ações coletivas. Processo civil. Evolução. 20 anos de vigência. José Rogério Cruz e Tucci (coords.). São Paulo: Saraiva, 1995.

\_\_\_\_\_. Class actions in Brazil – a model for civil law countries. The american journal of comparative law, v. LI, n. 2, Spring, 2003.

\_\_\_\_\_. Código de processo civil coletivo. Um modelo para países de direito escrito. Execução civil – estudos em homenagem ao professor Paulo Furtado. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.

\_\_\_\_\_. Código de processo civil coletivo. Um modelo para países de direito escrito. Revista de Processo n. 111. São Paulo, RT, 2003.

\_\_\_\_\_. Coisa julgada e litispendência em ações coletivas. São Paulo: Saraiva, 1995.

\_\_\_\_\_. Las acciones colectivas em Estados Unidos. Antonio Gidi e Eduardo Ferrer Mac-Gregor (coords.). Procesos colectivos: la tutela de los derechos colectivos e individuales em una perspectiva comparada. México: Porrúa, 2003.

Las acciones colectivas y la tutela de los derechos difusos, colectivos e individuales em Brasil: um modelo pra países de derecho civil. Trad. Lucio Cabrera de Acevedo. México: Universidad Nacional Autónoma de México, 2004.

\_\_\_\_\_. Notas críticas al anteproyecto de código modelo de procesos colectivos del Instituto Iberoamericano de Derecho Procesal. In.: Antonio Gidi e Eduardo Ferrer Mac-Gregor (coords.). La tutela de los derechos difusos, colectivos e individuales homogéneos: hacia un código modelo para Iberoamérica. México: Porrúa, 2003.

\_\_\_\_\_. Rumo a um Código de Processo Civil coletivo: A codificação das ações coletivas no Brasil. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

\_\_\_\_\_. The recognition of U.S. class actions judgments abroad: the case of Latin America. Brooklyn Journal of International Law, v. 37, 2012.

- \_\_\_\_\_; TESHEINER, José Maria; THIBAU, Tereza Cristina Sorice Baracho (org.). Processos Coletivos: Ação Civil Pública e Ações Coletivas. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015.
- \_\_\_\_\_; MAC-GREGOR, Eduardo Ferrer (coords.). La tutela de los derechos difusos, colectivos e individuales homogêneos: hacia un código modelo para Iberoamérica. México: Porrúa, 2003.
- \_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_. (coords.). Processos colectivos: la tutela de los derechos difusos, colectivos e individuales em uma perspectiva comparada. México: Porrúa, 2003.
- GIULIANI, Alessandro; PICARDI, Nicola. La responsabilità del giudice. Milano: Giuffrè, 1995.
- GIUSSANI, Andrea. Azioni collettive risarcitorie nel processo civile. Bologna: Il Mulino, 2008.
- GODINHO, Robson. A distribuição do ônus da prova na perspectiva dos direitos fundamentais. Leituras complementares de constitucional: direitos fundamentais. Marcelo Novelino Camargo (org.). Salvador: Juspodivm, 2006.
- \_\_\_\_\_. Notas sobre a litispendência no processo coletivo. Direito civil e processo: estudos em homenagem ao Professor Arruda Alvim. Araken de Assis, Eduardo Arruda Alvim, Nelson Nery Jr., Rodrigo Mazzei, Teresa Arruda Alvim Wambier e Thereza Alvim (coords.). São Paulo: RT, 2008.
- \_\_\_\_\_. O Ministério Público e a tutela jurisdicional coletiva dos direitos dos idosos. Processo civil coletivo. Rodrigo Mazzei e Rita Dias Nolasco (coords.). São Paulo: Quartier Latin, 2005.
- GÓES, Gisele. O pedido de dano moral coletivo na ação civil pública do Ministério Público. Processo civil coletivo. Rodrigo Reis Mazzei e Rita Nolasco (coords.). São Paulo: Quartier Latin, 2005.
- GOMES, Orlando. Obrigações. 3ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 1972.
- GOMES JÚNIOR, Luiz Manoel. A questão da sucumbência na ação civil pública que teve o pedido julgado improcedente. Revista de Processo, n. 74. São Paulo: RT, 1994.
- \_\_\_\_\_. et al. Comentários à Nova Lei do Mandado de Segurança: Lei 12.016, de 7 de agosto de 2009. São Paulo: RT, 2009.
- \_\_\_\_\_. Curso de direito processual civil coletivo. Rio de Janeiro: Forense, 2005.
- GONÇALVES, Aroldo Plínio. Da denunciação da lide. 3ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 1995.
- GONÇALVES, William Couto. Intervenção de terceiros. Belo Horizonte: Del Rey, 1997.
- GRANDA, Piedad González. El litisconsórcio necesario em el proceso civil. Granada: Comares, 1996.
- GRAU, Eros Roberto. Ensaio e discurso sobre a interpretação/aplicação do direito. 2ª ed. São Paulo: Malheiros, 2003.
- GRAVONSKI, Alexandre Amaral. Autocomposição no novo CPC e nas Ações Coletivas. In: ZANETI JR., Hermes (coord.). Processo Coletivo. Salvador: Juspodivm, 2015 (DIDIER JR, Fredie. Coleção repercussões do novo CPC. v. 8).
- \_\_\_\_\_. Efetivação das Condenações nas Ações de Responsabilização por Improbidade Administrativa: Manual e Roteiro de Atuação. 2ª ed. Brasília: MPF, 2019.
- \_\_\_\_\_. Técnicas extraprocessuais de tutela coletiva. São Paulo: RT, 2011.
- GRECO, Rogério. Curso de direito penal – parte geral. 5ª ed. Niterói: Impetus, 2005.
- GRECO FILHO, Vicente. Intervenção de terceiros. 3ª ed. São Paulo: Saraiva, 1991.
- GRINOVER, Ada Pellegrini. “A ação civil pública no STJ”. Revista de Processo. São Paulo: RT, 2000, v. 99.
- \_\_\_\_\_. A ação civil pública refém do autoritarismo. O processo: estudos e pareceres. São Paulo: Perfil, 2005; Revista de Processo. São Paulo: RT, 1999, v. 96.
- \_\_\_\_\_. “Ação civil pública em matéria ambiental e denunciação da lide”. Revista de Processo. São Paulo: RT, 2002, v. 106.
- \_\_\_\_\_. “Ação de improbidade administrativa. Decadência e prescrição”. Processo civil: aspectos

relevantes – vol. 2. – Estudos em homenagem ao Prof. Humberto Theodoro Jr. São Paulo: Método, 2007.

\_\_\_\_\_. “Ações coletivas. “Identidade total ou parcial”. Conexão, continência e litispendência. A aparente diversidade no polo ativo. Conflito positivo de competência. Reunião dos processos perante o juízo prevento”. A marcha do processo. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2000.

\_\_\_\_\_. “Ações coletivas ibero-americanas: novas questões sobre a legitimação e a coisa julgada”. Revista ForenseRio de Janeiro: Forense, 2002, v. 361.

\_\_\_\_\_. “As garantias constitucionais do processo nas ações coletivas”. Novas tendências do direito processual. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1990.

\_\_\_\_\_. Et al. Código de defesa do consumidor comentado pelos autores do anteprojeto. 5ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1998 (tb. Código brasileiro de defesa do consumidor: comentado pelos autores do anteprojeto. 8ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004).

\_\_\_\_\_. Da class action for damages à ação de classe brasileira: os requisitos de admissibilidade. Ação civil pública: Lei 7347/1985 – 15 anos. Edis Milaré (coord.). São Paulo: RT, 2001.

\_\_\_\_\_. Direito processual coletivo. Tutela coletiva: 20 anos da lei da ação civil pública e do fundo de defesa de direitos difusos. 15 anos do Código de Defesa do Consumidor. Paulo Henrique dos Santos Lucon (coord.). São Paulo: Atlas, 2006.

\_\_\_\_\_. Do direito de defesa em inquérito administrativo. O processo em evolução. 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1998.

\_\_\_\_\_. Eficacia y autoridad de la sentencia: el Código Modelo y la teoría de Liebman. La tutela de los derechos difusos, colectivos e individuales homogéneos – hacia un Código Modelo para Iberoamérica. Antonio Gidi e Eduardo Ferrer Mac-Gregor (coords.). México: Porrúa, 2003.

\_\_\_\_\_. Mandado de segurança coletivo: legitimação e objeto. Revista de Processo, São Paulo, v. 15, n. 57, jan.-mar./1990.

\_\_\_\_\_. Novas questões sobre a legitimação e a coisa julgada nas ações coletivas. O processo: estudos & pareceres. São Paulo: DPJ, 2006.

\_\_\_\_\_. Rumo a um sistema Ibero-americano de tutela de interesses transindividuais. La tutela de los derechos difusos, colectivos e individuales homogéneos – hacia un código modelo para Iberoamérica. Antônio Gidi e Eduardo Ferrer Mac-Gregor (coords.). México: Porrúa, 2003.

\_\_\_\_\_. Seoul conference 2014 – constitution and proceedings – The Judiciary as an organ of political control. Revista de Processo. São Paulo: RT, 2015, v. 249..

\_\_\_\_\_. Uma nova modalidade de legitimação à ação popular. Possibilidade de conexão, continência e litispendência. Ação civil pública. Edis Milaré (coords.). São Paulo: RT, 1995.

\_\_\_\_\_. Ensaio sobre a Processualidade. Brasília: Gazeta Jurídica, 2016.

\_\_\_\_\_. “Caminhos e descaminhos do controle jurisdicional de políticas públicas no Brasil”. In: GRINOVER, Ada Pellegrini; WATANABE, Kazuo; COSTA, Suzana Henriques da. O Processo para solução de conflitos de interesse público. Salvador: Juspodivm, 2017.

\_\_\_\_\_; FERNANDES, Antônio Scarance; GOMES FILHO, Antônio Magalhães. As nulidades do processo penal. 6ª ed. São Paulo: RT, 1999.

\_\_\_\_\_; WATANABE, Kazuo; MULLENIX, Linda. Os processos coletivos nos países de civil law e common law: uma análise de direito comparado. São Paulo: RT, 2008.

\_\_\_\_\_; GOMES FILHO, Antônio Magalhães; FERNANDES, Antonio Scarance. Recursos no processo penal: teoria geral dos recursos, recursos em espécie, ações de impugnação. 3ª ed. rev. atual, e ampl. São Paulo: RT, 2001.

GUERRA, Marcelo Lima. Execução indireta. São Paulo: RT, 1998.

GUERRA, Márcia Vitor Magalhães e. Ação coletiva passiva: uma análise quanto à formação do grupo demandado. In: ZANETI JR., Hermes (coord.). Processo Coletivo. Salvador: Juspodivm, 2015 (DIDIER JR, Fredie (coord. geral). Coleção repercussões do novo CPC. v. 8).

- GUERRA FILHO, Willis Santiago. Teoria processual da Constituição. 2ª ed. São Paulo: Celso Bastos/Instituto Brasileiro de Direito Constitucional, 2000.
- HÄBERLE, Peter. Elementos teóricos de un modelo general de recepción jurídica. Trad. Emilio M. Franco. Derechos humanos y constitucionalismo ante el tercer milenio. Antonio-Enrique Perez Luno (coord.). Madrid: Marcial Pons, 1996.
- HARSÁGI, V. The need for further development of collective redress in Hungary. In: \_\_\_\_\_; VAN RHEE, C.H. Multi-party Redress Mechanisms in Europe: Squeaking Mice? Cambridge: Intersentia, 2014.
- \_\_\_\_\_.; VAN RHEE, C. H. Multi-party Redress Mechanisms in Europe: Squeaking Mice? Cambridge: Intersentia, 2014.
- HARTMANN, Guilherme Kronenberg. Controle da competência adequada no processo civil. Rio de Janeiro: Tese de doutorado apresentada e defendida na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2018.
- HAZARD JR., Geoffrey C.; GEDID, John L.; SOWLE, Stephen. An historical analysis of binding effects of class action suits. University of Pennsylvania Law Review, v. 147, 1998.
- HENSLER, Deborah R. Alternative courts? Litigation-induced claims resolution facilities. Stanford Law Review, vol.57, 2005.
- HERTEL, Daniel Roberto. Técnica processual e tutela jurisdicional – a instrumentalidade substancial das formas. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2006.
- HODGES, Christopher; VOET, Stefaan. Delivering Collective Redress. New Technologies. Oxford: Hart, 2018.
- HUNGRIA, Nelson. Comentários ao Código Penal. Rio de Janeiro: Forense, s/d., v. 9.
- IRTI, Natalino. L'età della decodificazione. 4ª ed. Milano: Giuffrè, 1999.
- ISSACHAROFF, Samuel; RAVE, D. Theodore. The BP Oil Spill Settlement and the Paradox of Public Litigation. Louisiana Law Review, 2014, v. 74.
- JATAHY, Vera Maria Barrera. Do conflito de jurisdições. Rio de Janeiro: Forense, 2003.
- JOBIM, Marco Félix. Medidas estruturantes: da Suprema Corte Estadunidense ao Supremo Tribunal Federal. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2013.
- \_\_\_\_\_. A previsão das medidas estruturantes no artigo 139, IV, do novo Código de Processo Civil Brasileiro. In: ZANETI JR., Hermes (coord.). Processo Coletivo (Coleção Repercussões do Novo CPC, v. 8, Fredie Didier Jr.). Salvador: Juspodivm, 2016.
- JORGE, Mario Helton. Da denunciação da lide no Código de Defesa do Consumidor. Revista de Processo. São Paulo, RT, 2002, v. 108.
- JOSEPH, Sarah. Corporations and transnational human rights litigation. Oxford: Hart, 2004.
- KLIPPEL, Rodrigo; RODRIGUES, Marcelo Abelha. Comentários à Tutela Coletiva (Lei de Ação Civil Pública, Código de Defesa do Consumidor e Lei da Ação Popular. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.
- KLONOFF, Robert H. Class actions and other multy-party litigation. St. Paul: Thomson Reuters, 2012.
- KULSKI, R. Polish perspectives and provisions on group proceedings. In: HARSÁGI, V.; VAN RHEE, C.H. Multi-party redress mechanisms in Europe: squeaking mice? Cambridge: Intersentia, 2014.
- KUHN, Thomas S. Estrutura das revoluções científicas. 5ª ed. São Paulo: Perspectiva, 2000.
- LACERDA, Galeno. Despacho saneador. 3ª ed. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1985.
- \_\_\_\_\_. O Código como sistema legal de adequação do processo. Revista do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul — comemorativa do cinquentenário, Porto Alegre, 1976.
- LAHAV, Alexandra D. “Due Process and the Future of Class Actions”. Loyola University Chicago Law Journal. v. 44, 2012.
- LAMÊGO, Gustavo Cavalcanti. Técnicas de cooperação judiciária aplicadas a processos estruturais. 2019. Monografia (Graduação). Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2019.

- LANES, Júlio Cesar Goulart. Ativismo Probatório Equilibrado: O Juiz Necessário ao Processo Coletivo. In.: ZAVASCKI, Liane Tabarelli; JOBIM, Marco Felix. (org.). Diálogos Constitucionais de Direito Público e Privado. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011.
- LANFRANCHI, Lucio (org.). La tutela giurisdizionale degli interessi collettivi e diffusi. Torino: Giappichelli, 2003.
- LARA, Betina Rizzato. Liminares no processo civil. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1993.
- LEAL, Antônio Luís da Câmara. Da prescrição e da decadência. 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 1959.
- LEAL, Marcio Flávio Mafra. Ações coletivas: história, teoria e prática. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1998.
- LEITE, Carlos Henrique Bezerra. Ação civil pública: a nova jurisdição trabalhista metaindividual e legitimação do Ministério Público. São Paulo: LTr, 2001.
- \_\_\_\_\_. Liquidação na ação civil pública: o processo e a efetividade dos direitos humanos, enfoques civis trabalhistas. São Paulo: LTr, 2004.
- \_\_\_\_\_. Ministério Público do Trabalho. 3ª ed. São Paulo: LTr, 2006.
- \_\_\_\_\_. Princípios da jurisdição metaindividual. Direitos metaindividuais. São Paulo: LTr, 2004.
- LEITE, José Rubens Morato. Dano ambiental: do individual ao coletivo extrapatrimonial. São Paulo: RT, 1998.
- \_\_\_\_\_. Dano moral ambiental. São Paulo: RT, 1998.
- LEIVAS, Paulo Gilberto Cogo. O modelo combinado de regras e princípios em Ronald Dworkin e Robert Alexy. Revista processo e constituição: cadernos Galeno Lacerda de estudos de direito processual constitucional, n. 2, Porto Alegre: Faculdade de Direito, UFRGS, maio de 2005.
- LENZA, Pedro. Teoria geral da ação civil pública. São Paulo: RT, 2003.
- LEONEL, Ricardo de Barros. Manual do processo coletivo. 3.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.
- LEONARDO, Rodrigo Xavier. Codificação do Direito Civil no Século XXI: de volta para o Futuro? (parte 1). Revista Consultor Jurídico, 4 de abril de 2016. Disponível em [www.conjur.com.br](http://www.conjur.com.br), acesso em 05.04.2016.
- LEWANDOWSKI, Enrique Ricardo. A proteção dos direitos humanos na ordem interna e internacional. Rio de Janeiro: Forense, 1984.
- LIEBMAN, Enrico Tullio. Diritto costituzionale e processo civile. Rivista di Diritto Processuale, v. VII, parte I, 1952.
- \_\_\_\_\_. Efficacia ed autorità della sentenza -ed altri scritti sulla cosa giudicata. Milano: Giuffrè, 1962 (Eficácia e Autoridade da Sentença e outros escritos sobre a coisa julgada. Trad. Alfredo Buzaid e Benvindo Aires. Trad. textos posteriores à edição de 1945, Ada Pellegrini Grinover. 4ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2006).
- \_\_\_\_\_. Istituti del diritto comune nel processo civile brasiliano. Problemi del processo civile. Milano: Morano, 1962.
- \_\_\_\_\_. Manual de direito processual civil. Trad. de Cândido Rangel Dinamarco. Rio de Janeiro: Forense, 1984, v.1.
- \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. 2ª ed. Trad. Cândido Dinamarco. Rio de Janeiro: Forense, 1986.
- \_\_\_\_\_. Processo de execução. São Paulo: Bestbook, 2001.
- LIMA, Alcides de Mendonça. Comentários ao Código de Processo Civil. Rio de Janeiro: Forense, 1974, v. 6, t. 2.
- LIMA, Alvino. A responsabilidade civil pelo fato de outrem. 2ª ed. atual. por Nelson Nery Jr. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.
- LIMA, João Manoel Cordeiro. Intervenção de terceiros nas ações civis públicas ambientais: o regramento

- atual e os impactos do CPC. In: MILARÉ, Edis. Ação civil pública após 30 anos. São Paulo: RT, 2015.
- LIMA, Sebastião de Oliveira. Mandado de segurança coletivo e seus principais problemas. Revista trimestral de direito público, v. 3/135-144, São Paulo, Malheiros, 1993.
- LOPES JR., Aury. Introdução crítica ao processo penal (fundamentos da instrumentalidade garantista). Riode Janeiro: Lumen Juris, 2004.
- \_\_\_\_\_. Sistemas de investigação preliminar no processo penal. 4ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.
- LORENZETTI, Ricardo Luis. Justicia Colectiva. Buenos Aires: Rubinzal-Culzoni, 2010.
- LOSEKANN, Cristiana; BISSOLI, Luiz Duarte. Direito, mobilização social e mudança institucional. In: Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 32, n. 94, junho/2017.
- LUCON, Paulo Henrique dos Santos; GABBAY, Daniela Monteiro; ALVES, Rafael Francisco; e ANDRADE, Tathiana Chaves de. Interpretação do pedido e da causa de pedir nas demandas coletivas (conexão, continência e litispendência). Tutela coletiva. Paulo Henrique dos Santos Luccon (coord.). São Paulo: Atlas, 2006.
- LUNARDI, Thais. Coletivização da prova – técnicas de produção coletiva da prova e seus reflexos na esfera individual. Tese apresentada como requisito para a conclusão de Doutorado em Direito das Relações Sociais no Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná, Curitiba: edição da autora, 2018.
- LUPOI, Michele Angelo. Conflitti Transnazionali di Giurisdizioni. Giuffrè: Milão, 2002, t. I.
- LYRA, Rubens Pinto (org.). Ouvidorias e Ministério Público: as duas faces do ombudsman no Brasil. João Pessoa: UFPB, 2010.
- MACCORMICK, Neil. Children's rights: a test-case for theories of right. ARSP: Archiv für Rechts- und Sozialphilosophie/ Archives for Philosophy of Law and Social Philosophy v. 62, n. 3, 1976.
- MACÊDO, Lucas Buril de. Precedentes judiciais e o direito processual civil. 2ª ed. revista, atualizada e ampliada. Salvador: Editora Juspodivm, 2017.
- MACÊDO, Lucas Buril de; PEIXOTO, Ravi. Ônus da prova e sua dinamização. Salvador: Juspodivm, 2013.
- MACHADO, Antônio Cláudio da Costa. Intervenção do Ministério Público no processo civil brasileiro. 2ªed. São Paulo: Saraiva, 1998.
- MAIA, Diogo Campos Medina. A ação coletiva passiva: o retrospecto histórico de uma necessidade presente. Direito processual coletivo e o anteprojeto de código brasileiro de processos coletivos. Ada Pellegrini Grinover, Aluisio Gonçalves de Castro Mendes e Kazuo Watanabe (coords.). São Paulo: RT, 2007.
- \_\_\_\_\_. Fundamentos da ação coletiva passiva. Dissertação de mestrado. Universidade do Estado do Rio de Janeiro: Rio de Janeiro, 2006.
- MANCUSO, Rodolfo de Camargo. Ação Civil Pública. 6ª ed. São Paulo: RT, 1999.
- \_\_\_\_\_. Ação civil pública. 8ª ed. São Paulo: RT, 2002.
- \_\_\_\_\_. Ação Popular: proteção do erário, do patrimônio público, da moralidade administrativa e do meioambiente. 3ª ed. São Paulo: RT, 1998.
- \_\_\_\_\_. Ação Popular: proteção do erário, do patrimônio público, da moralidade administrativa e do meioambiente. 4ª ed. São Paulo: RT, 2002.
- \_\_\_\_\_. Ação Popular. 8ª ed. revista e atual. e ampl. São Paulo: RT, 2015.
- \_\_\_\_\_. Da jurisdição coletiva à tutela judicial plurindividual. Evolução da experiência brasileira com as demandas seriais. Revista de Processo. São Paulo: RT, 2014, v. 237.
- \_\_\_\_\_. Jurisdição coletiva e coisa julgada: teoria geral das ações coletivas. 2ª ed. São Paulo: RT, 2007.
- \_\_\_\_\_. Jurisdição coletiva e coisa julgada. 3ª ed. São Paulo: RT, 2012.
- \_\_\_\_\_. Uma análise comparativa entre os objetos e as legitimações das ações vocacionadas a tutela dos interesses metaindividuais, mandado de segurança coletivo, ação civil pública, ações do código de

defesa do consumidor e ação popular. *Justitia*, v. 54, n.160.

MARÇAL, Felipe Barreto. “Repensando os mecanismos de ampliação do contraditório”. *Tecnologia jurídica & Direito digital: II Congresso Internacional de Direito, Governo e Tecnologia*. Ricardo Vieira de Carvalho Fernandes e Angelo Gamba Prata de Carvalho (coord). Belo Horizonte: Fórum, 2018.

MARINONI, Luiz Guilherme. *Teoria geral do processo*. São Paulo: RT, 2006.

\_\_\_\_\_. *Tutela específica*. São Paulo: RT, 2002.

\_\_\_\_\_. *Tutela contra o ilícito: inibitória e de remoção (art. 497, parágrafo único, CPC/2015)*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

\_\_\_\_\_. “Comentários aos arts. 926 a 928 do CPC”. In: WAMBIER, Teresa Arruda Alvim; DIDIER JR., Fredie; TALAMINI, Eduardo; DANTAS, Bruno (coord.). *Breves comentários ao novo Código de Processo Civil*. 3ª ed. São Paulo: RT, 2016.

\_\_\_\_\_; MITIDIERO, Daniel. *Código de Processo Civil: Comentado Artigo por Artigo*. 4ª ed. São Paulo: RT, 2012.

\_\_\_\_\_; ARENHART, Sérgio Cruz. *Manual do processo de conhecimento*. São Paulo: RT, 2001.

\_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_. MITIDIERO, Daniel. *Novo Curso de Processo Civil. Tutela dos direitos mediante o procedimento comum*. São Paulo: RT, 2015, v. 2.

\_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_. .....2ª ed. São Paulo: RT, 2016, v. 2.

\_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_. ..... *Novo Código de Processo Civil Comentado*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

\_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_. *Novo Curso de Processo Civil: Tutela dos direitos mediante procedimentos diferenciados*. v. 3. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

MARQUES, Cláudia Lima. O “Diálogo das Fontes” como método da nova teoria geral do Direito: um tributo a Erik Jayme. *Diálogo das Fontes do Conflito à Coordenação de Normas no Direito Brasileiro*. São Paulo: RT, 2012.

MIRAGEM, Bruno. *Novo Código de Processo Civil e o Diálogo das Fontes para a Proteção do Consumidor*. In.: MARQUES, Claudia Lima; REICHEL, Luis Alberto. *Diálogos entre o Direito do Consumidor e o Novo CPC*. São Paulo: RT, 2017, p. 29/52.

\_\_\_\_\_; REICHEL, Luis Alberto. *Diálogos entre o Direito do Consumidor e o Novo CPC*. São Paulo: RT, 2017.

\_\_\_\_\_; BENJAMIN, Antônio Herman V.; MIRAGEM, Bruno. *Comentários ao código de defesa do consumidor – arts. 1º -74 – aspectos materiais*. São Paulo: RT, 2003.

MARTINS-COSTA, Judith. *A boa-fé no direito privado*. São Paulo: RT, 2000.

\_\_\_\_\_. *Culturalismo e experiência no novo Código Civil. Reflexos do novo Código Civil no Direito Processual*. Fredie Didier Jr. e Rodrigo Reis Mazzei (coords.). Salvador: Juspodivm, 2006.

MATTOS, Luiz Norton Baptista de. *A litispendência e a coisa julgada nas ações coletivas segundo o Código de Defesa do Consumidor e os anteprojetos do Código Brasileiro de Processos coletivos. Direito processual coletivo e o anteprojeto de Código Brasileiro de Processos Coletivos*. Ada Pellegrini Grinover, Aluísio Gonçalves de Castro Mendes e Kazuo Watanabe (coords.). São Paulo: RT, 2007.

MAZZEI, Rodrigo Reis. *A ação popular e o microssistema da tutela coletiva. Ação popular – aspectos relevantes e controvertidos*. Luiz Manoel Gomes Jr. e Ronaldo Fenelon Santos Filho (coords.). São Paulo: RCS, 2006.

\_\_\_\_\_. *Ação popular e o microssistema da tutela coletiva. Tutela jurisdicional coletiva*. Salvador: Juspodivm, 2009.

\_\_\_\_\_. *A “intervenção móvel” da pessoa jurídica de direito público na ação popular e ação de improbidade administrativa (art. 6º, § 3º, da LAP e art. 17, § 3º, da LIA). Aspectos polêmicos e atuais sobre terceiros no processo civil e assuntos afins*. Fredie Didier Jr. e Teresa Arruda Wambier (coords.). São Paulo: RT, 2007.

- \_\_\_\_\_. Comentários ao artigo 6º da Lei 4.717/65 (ação popular). Comentários à lei de ação civil pública e lei de ação popular. Susana Henriques da Costa (coord.). São Paulo: Quartier Latin, 2006.
- \_\_\_\_\_. Liquidação de sentença: breve ensaio a partir do CPC/15. Coleção Novo CPC Doutrina Seleccionada – Execução. Alexandre Freire, Lucas Buril e Ravi Peixoto (coords.). Salvador: Juspodivm, 2015.
- \_\_\_\_\_. Mandado de injunção. Ações constitucionais. Fredie Didier Jr. (org.). Salvador: Juspodivm, 2006.
- \_\_\_\_\_. Mandado de injunção coletivo: sua viabilidade frente aos (falsos) dogmas. Revista de Direitos Difusos, v. 36, março-abril/2006.
- \_\_\_\_\_. Reforma do CPC: Leis 11.187/2005, 11.232/2005, 11.276/2006, 11.277/2006 e 11.280/2006. São Paulo: RT, 2006.
- \_\_\_\_\_. Tutela coletiva em Portugal: uma breve resenha. Processo civil coletivo. Rodrigo Mazzei e Rita Dias Nolasco (orgs.). São Paulo: Quartier Latin, 2005.
- \_\_\_\_\_; NEVES, Daniel Amorim Assumpção; RAMOS, Glauco Gumerato; FREIRE, Rodrigo da Cunha Lima. Reforma do CPC. São Paulo: RT, 2006.
- MAZZILLI, Hugo Nigro. A atuação do Ministério Público no Processo Civil Brasileiro, Revista dos Tribunais, v. 910, São Paulo, RT, p. 223, ago/2011.
- \_\_\_\_\_. A defesa dos interesses difusos em juízo. 12ª ed. São Paulo: Saraiva, 2000.
- \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. 15ª ed. São Paulo: Saraiva, 2003.
- \_\_\_\_\_. Intervenção do Ministério Público no processo civil: críticas e perspectivas. Processo civil e interesse público: o processo como instrumento de defesa social. Carlos Alberto de Salles (org.). São Paulo: RT, 2003.
- \_\_\_\_\_. O inquérito civil e o poder investigatório do Ministério Público. A ação civil pública após 20 anos: efetividades e desafios. Édis Milaré (coord.). São Paulo: RT, 2005.
- O Inquérito Civil. São Paulo: Saraiva, 1999.
- \_\_\_\_\_. Pontos controvertidos sobre o inquérito civil. Ação civil pública: 15 anos. Édis Milaré (coord.). São Paulo: RT, 2001.
- MEDINA, José Miguel Garcia; ARAÚJO, Fábio Caldas de. Mandado de segurança individual e coletivo: comentários à Lei 12.016, de 7 de agosto de 2009. São Paulo: RT, 2009.
- MEDINA, Paulo Roberto de Gouvêa. Execução provisória em mandado de segurança. Revista de Processo, n. 54. São Paulo: RT, 1989.
- MEIRELES, Edilton. “Cooperação judiciária nacional”. Revista de processo. São Paulo: RT, 2015, v. 249.
- MEIRELLES, Hely Lopes; Mandado de segurança. 21ª ed. São Paulo: Malheiros, 1999.
- \_\_\_\_\_; WALD, Arnoldo; MENDES, Gilmar Ferreira. Mandado de segurança, ação popular, ação civil pública, mandado de injunção, “habeas data”, ação direta de inconstitucionalidade, ação declaratória de constitucionalidade, arguição de descumprimento de preceito fundamental e controle incidental de normas no direito brasileiro. 26ª ed. São Paulo: Malheiros, 2003.
- MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de direito administrativo. 15ª ed. São Paulo: Malheiros, 2003.
- MELLO, Marcos Bernardes de. Teoria do fato jurídico. 10ª ed. São Paulo: Saraiva, 2000.
- MELLO, Sebastian Borges de Albuquerque. Direito penal – sistemas, códigos e microssistemas. Curitiba: Juruá, 2004.
- MENDES, Conrado Hubner et al. Ações coletivas no Brasil: temas, atores e desafios da tutela coletiva. Brasília: CNJ, 2018.
- MENDES, Aluisio Gonçalves de Castro. Ações coletivas. São Paulo: RT, 2001.
- \_\_\_\_\_. Ações coletivas e os meios de resolução coletivos de conflitos no direito comparado e nacional. 4ª ed. São Paulo: RT, 2014.
- \_\_\_\_\_. Competência cível da justiça federal. São Paulo: Saraiva, 1998.

- \_\_\_\_\_. O anteprojeto de código-modelo de processos coletivos para os países ibero-americanos e legislação brasileira. *Revista de Processo*, n. 117, setembro-outubro/2004.
- \_\_\_\_\_. Incidente de resolução de demandas repetitivas: sistematização, análise e interpretação do novoinstituto processual. Rio de Janeiro: Forense, 2017.
- \_\_\_\_\_.; SILVA, Larissa Clare Pochmann da. Ações coletivas transnacionais. *Revista de Processo Comparado*, v. 8, jul./dez./2018, p. 233-249.
- MENDES, Gilmar Ferreira. Ação civil pública e controle de constitucionalidade. Aspectos polêmicos da ação civil pública. Arnold Wald (org.). São Paulo: Saraiva, 2003.
- \_\_\_\_\_.; WALD, Arnold. Competência para julgar ação de improbidade administrativa. *Revista de Processo*, n. 107. São Paulo: RT, 2002.
- MERRYMAN, John Henry. La tradición jurídica romano-canónica. Tradução Eduardo L. Suárez. 2ª ed. México: Fondo de Cultura Económica, 1989.
- MESQUITA, José Ignácio Botelho de. A coisa julgada no código do consumidor. Processo civil: evolução – 20 anos de vigência. José Rogério Cruz e Tucci (coord.). São Paulo: Saraiva, 1995.
- MICHELI, Gian Antonio. Sentenza di annullamento di un atto giuridico e risarcimento del danno patrimoniale derivante da lesione di interessi legittimi. *Rivista di Diritto Processuale*, v. 19, n. 3, Padova, giugl.-sett./1964.
- \_\_\_\_\_. Tutela jurisdicional do ambiente. *Justitia* n. 157, São Paulo, 1992.
- MICHELON, Claudio. Princípios e coerência na argumentação jurídica. Direito e interpretação: racionalidade e instituições. Ronaldo Porto Macedo Jr; Catarina Helena Cortada Barbieri (coords.). São Paulo: Saraiva, 2011.
- MILARÉ, Édis. A ação civil pública na nova ordem constitucional. São Paulo: Saraiva, 1990.
- \_\_\_\_\_. Tutela jurisdicional do ambiente. *Justitia* n. 157, São Paulo, p. 66, 1992.
- MILMANN, Fábio. Improbidade processual: comportamento das partes e de seus procuradores no processo civil. Rio de Janeiro: Forense, 2007.
- MIRANDA, Francisco Cavalcanti Pontes de. Comentários ao código de processo civil. 3ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 1999, t. 4.
- \_\_\_\_\_. Comentários ao Código de Processo Civil. Rio de Janeiro: Forense, 2001, t. 9.
- \_\_\_\_\_. Comentários ao Código de Processo Civil de 1973. 5ª ed. Rio de Janeiro: Forense, t. I, 1997(atualização legislativa: Sérgio Bermudes).
- \_\_\_\_\_. Comentários ao Código de Processo Civil. Rio de Janeiro: Forense, 1996, t. 1.
- \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_. 3ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 1997, t. 2.
- \_\_\_\_\_. Comentários à Constituição de 1967, com a Emenda n. 1, de 1969. 2ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1971, t. V.
- \_\_\_\_\_. Tratado das ações. São Paulo: RT, 1976, t. 1 e 6.
- MIRANDA, Marcos Paulo de Souza. A recomendação ministerial como instrumento extrajudicial de solução de conflitos ambientais. Temas atuais do Ministério Público. Cristiano Chaves; Leonardo Barreto Moreira Alves; Nelson Rosendal. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.
- MIRRA, Álvaro Luiz Valerri. Ação civil pública e a reparação do dano ao meio ambiente. São Paulo: Juarez Oliveira, 2002.
- \_\_\_\_\_. Meio ambiente: a questão da competência jurisdicional. Ação civil pública: 15 anos. Édis Milaré (coord.). São Paulo: RT, 2000.
- MITIDIERO, Daniel Francisco. A colaboração no processo civil. 3ª ed. São Paulo: RT, 2015.
- \_\_\_\_\_. Coisa julgada, limites objetivos e eficácia preclusiva. Introdução ao estudo do processo civil –primeiras linhas de um paradigma emergente. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2004.
- \_\_\_\_\_. Comentários ao Código de Processo Civil. São Paulo: Memória Jurídica, 2004, t. 1.

- \_\_\_\_\_. São Paulo: Memória Jurídica, 2005, t. 2.
- \_\_\_\_\_. Elementos para uma teoria contemporânea do processo civil brasileiro. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.
- \_\_\_\_\_. Notas sobre o art. 1.º do Código de Processo Civil. Revista Jurídica, n. 299, 2002.
- MORAES, Alexandre de. Direito constitucional. 17ª ed. São Paulo: Atlas, 2005.
- MORAIS, Dalton Santos. A perda da oportunidade de coletivização do processo contra o poder público no novo Código de Processo Civil. In: ZANETTI JR., Hermes (coord.). Processo Coletivo. Salvador: Juspodivm, 2016 (DIDIER JR., Fredie (coord. geral). Coleção Repercussões do Novo CPC, v. 8).
- MOREIRA, José Carlos Barbosa. A ação popular do direito brasileiro como instrumento de tutela jurisdicional dos chamados interesses difusos. Temas de Direito Processual Civil. São Paulo: Saraiva, 1977.
- \_\_\_\_\_. A conexão de causas como pressuposto da reconvenção. São Paulo: Saraiva, 1979.
- \_\_\_\_\_. Ações coletivas na Constituição Federal de 1988. Revista de Processo, n. 61, São Paulo, RT, 1991.
- \_\_\_\_\_. A expressão “competência funcional” no art. 2º da lei da ação civil pública. A ação civil pública após 20 anos: efetividade e desafios. Édis Milaré (coord.). São Paulo: RT, 2005.
- \_\_\_\_\_. Apontamentos para um estudo sistemático da legitimação extraordinária. Revista dos Tribunais. São Paulo: RT, 1969, n. 404.
- \_\_\_\_\_. Coisa julgada: extensão subjetiva. Litispendência. Ação de nulidade de patente. Direito processual civil (ensaios e pareceres). Rio de Janeiro: Borsoi, 1971.
- Comentários ao Código de Processo Civil. 12ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2005, v. 5.
- \_\_\_\_\_. Conteúdo e efeitos da sentença: variações sobre o tema. Temas de Direito Processual – quarta série. São Paulo: Saraiva, 1989.
- \_\_\_\_\_. Estudos sobre o novo Código de Processo Civil. Rio de Janeiro: Liber Juris, 1974.
- \_\_\_\_\_. Interesses difusos e coletivos. Revista trimestral de direito público, n. 3, São Paulo, Malheiros, 1993.
- \_\_\_\_\_. La iniciativa en la defensa judicial de los intereses difusos y colectivos (un aspecto de la experiencia brasileña). Temas de direito processual: quinta série. São Paulo: Saraiva, 1994.
- \_\_\_\_\_. O novo processo civil brasileiro. 23ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2005.
- \_\_\_\_\_. Questões prejudiciais e questões preliminares. Direito processual civil – ensaios e pareceres. Rio de Janeiro: Borsoi, 1971.
- \_\_\_\_\_. Tendências contemporâneas do Direito Processual Civil. Temas de Direito Processual – terceira série. São Paulo: Saraiva, 1984.
- \_\_\_\_\_. Tutela jurisdicional dos interesses coletivos ou difusos. Temas de Direito Processual – terceira série. São Paulo: Saraiva, 1984.
- MOREIRA, Egon Bockmann; BAGATIN, Andreia Cristina; ARENHART, Sérgio Cruz; FERRARO, Marcella Pereira. Comentários à Lei da ação civil pública: revisitada, artigo por artigo, à luz do novo CPC e temas atuais. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.
- MOSCHEN, Valesca Raizer Borges; ZANETTI JR., Hermes. A autonomia da vontade como expressão democrática do exercício jurisdicional: a cláusula de eleição de foro na harmonização jurídica multilateral e regional e no Código de Processo Civil brasileiro de 2015, no prelo.
- \_\_\_\_\_; LOMEU, Mariana. A análise jurisprudencial da competência internacional brasileira: uma reflexão à luz da experiência comparada e da arbitragem. In: MENEZES, Wagner; MOSCHEN, Valesca Raizer Borges. CONPEDI/UNINOVE. Florianópolis: FUNJAB, 2013. Disponível em [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br), publicações, acesso em 18.1.2016.
- \_\_\_\_\_; GUERRA, Marcel Victor M. Processo civil transnacional: a caminho de uma sistematização dos princípios de competência internacional: reflexos de um novo paradigma axiológico face à crise metodológica positivista. Anais do XVIII Encontro Nacional do CONPEDI, Fundação Boiteux, 2009.

- \_\_\_\_\_; ARGENTA, Graziela. Processo internacional transfronteiriço: os litígios que não respeitam fronteiras – da soberania à tutela de direitos, no prelo, gentilmente cedido pelas autoras.
- MOTTA JR., Eduardo de Carvalho. Especificidades dos recursos, da remessa necessária e da suspensão de segurança no processo coletivo. Monografia (Graduação em Direito) – Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2010.
- \_\_\_\_\_. Mass Tort Funds and the Election of Remedies: The Need for Informed Consent. Review of Litigation., n. 31, jan., 2012.
- MULLENIX, Linda S. Mass Tort Funds and the Election of Remedies: The Need for Informed Consent. Review of Litigation., n. 31, jan., 2012.
- \_\_\_\_\_. Prometheus Unbound: The BP Gulf Coast Claims Facility as a Means for Resolving Mass Tort Litigation. A Fund Too Far. University of Texas Law Review, Public Law Research Paper No. 252, dez., 2011.
- MULHERON, Rachel. The class action in common law legal systems – a comparative perspective. Oxford/Portland: Hart Publishing, 2004.
- \_\_\_\_\_. The Modern Cy-Près Doctrine. Londres: UCL Press, 2006.
- NABAIS, José Casalta. O dever fundamental de pagar imposto. 2ª reimpr. Coimbra: Almedina, 2009.
- NERY, Ana Luíza de Andrade. Compromisso de ajustamento de conduta. 2ª ed. São Paulo: RT, 2012
- NERY JR., Nelson. et al. Código de defesa do consumidor comentado pelos autores do anteprojeto. 8ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004.
- \_\_\_\_\_. Mandado de segurança coletivo. Revista de Processo, v.15, n. 57, jan.-mar./1990.
- \_\_\_\_\_. Princípios do processo civil na Constituição Federal. 7ª ed. São Paulo: RT.
- NERY JR., Nelson, NERY, Rosa Maria Andrade. Código Civil comentado. 3ª ed. revista e ampliada. São Paulo: RT, 2005.
- \_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_. Código de Processo Civil comentado e legislação extravagante em vigor. 4ª ed. São Paulo: RT, 1999.
- \_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_. Código de Processo Civil comentado e legislação extravagante. 5ª ed. São Paulo: RT, 2001.
- \_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_. Código de Processo Civil comentado e legislação processual civil em vigor. 6ª ed. São Paulo: RT, 2002.
- \_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_. Código de Processo Civil comentado e legislação processual civil em vigor. 7ª ed. São Paulo: RT, 2003.
- \_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_. Código de Processo Civil comentado e legislação extravagante. 8ª ed. São Paulo: RT, 2004.
- \_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_. Código de Processo Civil comentado e legislação processual civil em vigor. 9ª ed. São Paulo: RT, 2006.
- \_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_. Código de Processo Civil Comentado. 16ª ed. São Paulo: RT, 2016.
- \_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_. Código de Processo Civil – Novo CPC – Lei 13.105/2015. São Paulo: RT, 2015.
- \_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_. Constituição Federal Comentada e Legislação Extravagante. São Paulo: RT, 2006.
- \_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_. “Declaração de incidente da inconstitucionalidade da lei e a ação civil pública: considerações em face do CPC 503”. In: MILARÉ, Edis (coord.). A Ação Civil Pública após 30 anos. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.
- NETO, João Luiz Lessa. O novo CPC adotou o modelo multiportas!!! E agora?! Revista de Processo, vol. 244, ano 40, p. 427-441. São Paulo: RT, jun. 2015.
- NEVES, Antonio Castanheira. Metodologia jurídica: problemas fundamentais. Coimbra: Coimbra, 1993.
- NEVES, Celso. Mandado de segurança, mandado de segurança coletivo e mandado de injunção. São Paulo: LTr, nov./1998, v. 52, n. 11.
- NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Comentários à lei de ação civil pública e lei de ação popular. Susana Henriques da Costa (coord.). São Paulo: Quartier Latin, 2006.

- \_\_\_\_\_. Manual de Processo Coletivo. São Paulo: GEN/Método, 2013.
- \_\_\_\_\_. Reforma do CPC. São Paulo: RT, 2006.
- \_\_\_\_\_. O inquérito civil como uma cautelar preparatória probatória sui generis. Processo civil coletivo. Rodrigo Mazzei e Rita Nolasco (coords.). São Paulo: Quartier Latin, 2005.
- NOLETO, Janaína. Advocacia pública e solução consensual dos conflitos. Salvador: Editora Juspodivm, 2018.
- NORONHA, Fernando. Direito das obrigações. São Paulo: Saraiva, 2003, v. 1.
- NUCCI, Guilherme de Souza. Código penal comentado. 4ª ed. São Paulo: RT, 2003.
- NUNES, Bruno José Silva. Coisa julgada nas ações coletivas. Belo Horizonte: D'Plácido, 2015.
- NUNES, Dierle; TEIXEIRA, Ludmila. Acesso à justiça democrático. Brasília: Gazeta Jurídica, 2013.
- NUNES, Leonardo Silva. Mandado de segurança coletivo. Tutela de direitos difusos e legitimidade ativa expansiva. Belo Horizonte: D'Plácido, 2015.
- NUNES, Rizzato. Comentários ao Código de Defesa do Consumidor. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2005.
- OLIVEIRA, Carlos Alberto Alvaro de. A ação coletiva de responsabilidade civil e seu alcance. Responsabilidade civil por danos a consumidores. Carlos Alberto Bittar (coord.). São Paulo: Saraiva, 1992.
- \_\_\_\_\_. Alienação da coisa julgada litigiosa. 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 1986.
- \_\_\_\_\_. Comentários ao Código de Processo Civil. 3ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 1998.
- \_\_\_\_\_. Direito material, processo e tutela jurisdicional. Polêmica sobre a ação: a tutela jurisdicional na perspectiva das relações entre direito e processo. Guilherme Rizzo Amaral e Fábio Cardoso Machado (orgs.). Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.
- \_\_\_\_\_. Do formalismo no processo civil. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2003.
- \_\_\_\_\_. Efetividade e processo de conhecimento. Do formalismo no processo civil. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2003.
- \_\_\_\_\_. (coord.). Eficácia e coisa julgada. Rio de Janeiro: Forense, 2005.
- \_\_\_\_\_. Garantia do contraditório. Revista de Processo, São Paulo, RT, 1999.
- \_\_\_\_\_. O formalismo-valorativo no confronto com o formalismo excessivo. Revista de Processo, São Paulo, RT, n. 137, agosto/2006.
- \_\_\_\_\_. O problema da eficácia da sentença. Revista Forense, v. 369, Rio de Janeiro, Forense, set.-out./2003.
- \_\_\_\_\_. Perfil dogmático da tutela de urgência. AJURIS, v.24, n.70, jul./1997.
- \_\_\_\_\_. Poderes do juiz e visão cooperativa do processo. Revista Processo e Constituição – Faculdade de Direito da UFRGS, n. 1, dezembro de 2004.
- \_\_\_\_\_. Teoria e Prática da Tutela Jurisdicional. Rio de Janeiro: Forense, 2008.
- OLIVEIRA, Swarai Cervone de. Poderes do Juiz nas ações coletivas. São Paulo: Altas, 2009.
- OLIVEIRA JÚNIOR, Waldemar Mariz de. Substituição processual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1969.
- OSNA, Gustavo. Direitos individuais homogêneos. Pressupostos, fundamentos e aplicação no processo civil. São Paulo: RT, 2014.
- OST, François. Júpiter, Hércules y Hermes: tres modelos de juez. DOXA, n.14, 1993. Disponível em <http://www.cervantesvirtual.com/servlet/sirveobras/index.htm>. Acesso em 3/11/2005.
- OTEIZA, Eduardo (org.). Procesos colectivos. Class Actions. Buenos Aires, 6-9 June 2012. Anais da I International Conference & XXIII Iberoamerican Procedural Law Convention.
- \_\_\_\_\_. Punto de vista: MARC/ADR y diversidad de culturas: el ejemplo latino americano. Texto de la

conferencia dictada em el Congreso de la Asociación Internacional de Derecho Procesal sobre Modos Alternativos de Solución de Conflictos en la Universidad París 1, Sorbonne, 21/25-9-2005. Disponível em [www.academia.edu](http://www.academia.edu). Acesso em 10.3.2016.

\_\_\_\_\_.; VERBIC, Francisco. La Corte Suprema Argentina Regula los Procesos Colectivos ante la Demora del Congreso. El Requisito de la Representatividad Adecuada. Revista de Processo, n. 185, São Paulo, RT, 2010.

OTERO, Paulo. Legalidade e administração pública: o sentido da vinculação administrativa à juridicidade. Lisboa: Almedina, 2003.

PALMA, Juliana Bonacorsi de. Sanção e acordo na administração pública. São Paulo: Malheiros, 2015.

PASSOS, J. J. Calmon de. Comentários ao Código de Processo Civil. 8ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 1998, v. 3.

\_\_\_\_\_. Denúnciação da lide. Enciclopédia Saraiva de direito. São Paulo: Saraiva, 1979, v. 23.

\_\_\_\_\_. Mandado de segurança coletivo, mandado de injunção e habeas data. Rio de Janeiro: Forense, 1989.

PAZZAGLINI FILHO, Marino; ROSA, Márcio Fernando Elias; FAZZIO JÚNIOR, Waldo. Improbidade administrativa: aspectos jurídicos da defesa do patrimônio público. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 1999.

PCEZENIK, Aleksander. Can philosophy help legal doctrine? Ratio Juris, v. 17, n. 1, mar./2004.

PEDRASSANI, José Pedro. Aspectos da tutela judicial de direitos metaindividuais do trabalho perante a jurisdição trabalhista. São Paulo: LTr, 2001.

PEIXOTO, Ravi de Medeiros. O regime da coisa julgada no processo coletivo passivo: análise dos limites e possibilidades no direito coletivo vigente. Revista Dialética de Direito Processual, n. 120, São Paulo, Dialética, 2013.

PEREIRA, Marco Antônio Marcondes. Transação no curso da ação civil pública. Revista de direito do consumidor, n. 16, São Paulo, RT, 1995.

PEYRANO, Jorge; WHITE, Inês Lépori (coords.). Cargas probatórias dinâmicas. Buenos Aires: Rubinzal-Culzoni Editores, s/a.

PICARDI, Nicola. Appunti di diritto processuale civile: il processo ordinario di cognizione, l'impugnazione. Milano: Giuffrè, 2003.

\_\_\_\_\_. Appunti sul precedente giudiziale. Rivista Trimestrale di Diritto e Procedura Civile. n.1, 1985.

\_\_\_\_\_. Il principio del contraddittorio. Rivista di Diritto Processuale, anno LIII, n. 3, 1998.

PICASSO, Luís-Diez. Los principios generales del Derecho en el pensamiento de F. de Castro. Anuario de Derecho Civil, t. XXXVI, fasc. 3º, out.-dez./1983, pp. 1.267 e 1.268. Disponível em [https://www.boe.es/publicaciones/anuarios\\_derecho/abrir\\_pdf.php?id=ANU-C-1983-40126301268\\_ANUARIO\\_DE\\_DERECHO\\_CIVIL\\_Los\\_principios\\_generales\\_del\\_Derecho\\_en\\_el\\_pensamiento\\_de\\_Federico\\_de\\_Castro](https://www.boe.es/publicaciones/anuarios_derecho/abrir_pdf.php?id=ANU-C-1983-40126301268_ANUARIO_DE_DERECHO_CIVIL_Los_principios_generales_del_Derecho_en_el_pensamiento_de_Federico_de_Castro). Acesso em 7.12.2015.

PINHO, Humberto Dalla Bernardina de. A natureza jurídica do direito individual homogêneo e sua tutela pelo Ministério Público como forma de acesso à Justiça. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

PINO, Giorgio. Interpretazione e “Crisi” delle Fonti. Modena: Mucchi, 2014.

\_\_\_\_\_. Neil MacCormick on Interpretation, Defeasibility, and the Rule of Law. Disponível em <http://www1.unipa.it/gpino/Pino,%20su%20MacCormick.pdf>. Acesso em 13.5.2015, item 1.

PINTO, Maria Hilda Marsiaj. Ação civil pública: fundamentos da legitimidade ativa do Ministério Público. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

PISANI, Andrea Proto. Apuntti preliminari per uno studio sulla tutela giurisdizionale degli interessi collettivi (o piu esattamente: superindividuali) innanzi al giudice civili ordinario. Le azione a tutela di interessi collettivi: atti del convegno di studio di Pavia, 11-12 giugno 1974. Padova: Cedam, 1976.

PIZZOL, Patrícia Miranda. Liquidação nas ações coletivas. São Paulo: Lejus, 1998.

\_\_\_\_\_. Tutela Coletiva. Processo Coletivo e Técnicas de Padronização das Decisões. São Paulo: RT, 2020.

- PORTANOVA, Rui. Princípios do processo civil. 3ª ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1999.
- PORTO, Guilherme Athayde. Formação da coisa julgada e prova produzida: uma perspectiva do processocoletivo para o individual. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015.
- POUND, Roscoe. The causes of popular dissatisfaction with the administration of Justice. Disponível em <https://law.unl.edu/RoscoePound.pdf>. Acesso em 22.3.2016.
- PRATES, Marília Zanella Prates. A coisa julgada no direito comparado: Brasil e Estados Unidos. Salvador: Juspodivm, 2013.
- PROENÇA, Luís Roberto. Inquérito civil. São Paulo: RT, 2001.
- QUEIROZ, Ronaldo Pinheiro de. “A eficácia probatória do inquérito civil no processo judicial de combate à corrupção”. In: SALGADO, Daniel de Resende; QUEIROZ, Ronaldo Pinheiro de. A Prova no Enfrentamento à Macrocriminalidade. Salvador: Juspodivm, 2015.
- RABELO, Manoel Alves; FACHETTI, Gilberto. A inexistência de fungibilidade entre ação civil de improbidade administrativa (Lei 8.429-92) e ação civil pública (Lei 7.347-85). Revista de Processo, n. 153. São Paulo, RT, 2007.
- RABIN, Robert L. The September 11th Victim Compensation Fund: a circumscribed response or an auspicious model? DePaul Law Review, 2003, v.53.
- RAMOS, André de Carvalho. A ação civil pública e o dano moral coletivo. Revista de direito do consumidor n. 25, São Paulo, RT, 1998.
- RAMOS, Vitor de Paula. Deveres de produção de provas, o novo CPC Brasileiro e o Ministério Público. In: ZANETI JR., Hermes (coord.). Processo Coletivo. Salvador: Juspodivm, 2016 (DIDIER JR., Fredie (coord. geral). Coleção repercussões do novo CPC, v. 8).
- REALE, Miguel. Lições preliminares de Direito. 25ª ed. São Paulo: Saraiva, 2000.
- RESNIK, Judith. Diffusing disputes: the public in the private of arbitration, the private in courts, and the erasure of rights. The Yale Law Journal, 124: 2804, Disponível em <file:///C:/Users/hzaneti/Downloads/SSRN-id2601132.pdf>. Acesso em 24.3.2016.
- ROCHA, Jorge Bheron. Habeas Corpus coletivo: uma proposta de superação do prisma individualista. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2017-mai-30/tribuna-defensoria-hc-coletivo-proposta-superacao-prisma-individualista>. Acesso em: 03 de nov. de 2017.
- RODRIGUES, Geisa de Assis. Ação civil pública e termo de ajustamento de conduta. Rio de Janeiro: Forense, 2002.
- \_\_\_\_\_. Da ação popular. Ações constitucionais. Fredie Didier Jr. (org.). Salvador: Juspodivm, 2006.
- \_\_\_\_\_. Da ação popular. Procedimentos especiais cíveis – legislação extravagante. Fredie Didier Jr. e Cristiano Chaves de Farias (coords.). São Paulo: Saraiva, 2003.
- \_\_\_\_\_. Juizados especiais cíveis e ações coletivas. Rio de Janeiro: Forense, 1997.
- RODRIGUES, Marcelo Abelha. Ação civil pública e meio ambiente. São Paulo: Forense Universitária, 2003.
- \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. 3ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2009.
- \_\_\_\_\_. Ação Civil Pública em Matéria Ambiental. 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004.
- \_\_\_\_\_. Elementos de direito processual civil. 2ª ed. São Paulo: RT, 2003, v. 1.
- \_\_\_\_\_. Elementos de direito processual civil. 2ª ed. São Paulo: RT, 2003, v. 2.
- \_\_\_\_\_. Ponderações sobre a fluid recovery do art. 100 do CDC. Processo civil coletivo. Rodrigo Mazzei e Rita Nolasco (coords.). São Paulo: Quartier Latin, 2005.
- \_\_\_\_\_. Palestra – O TAC e a coisa julgada rebus sic stantibus. São Paulo: Planeta Verde, XVIII Congresso de Direito Ambiental (comunicação oral). Disponível em [www.marceloabelha.com.br](http://www.marceloabelha.com.br), acesso em 24.3.2015.
- \_\_\_\_\_. Fundamentos da tutela coletiva. Brasília: Gazeta Jurídica, 2017.

- \_\_\_\_\_; JORGE, Flávio Cheim. A limitação à utilização do inquérito civil no direito eleitoral: a inconstitucionalidade do art. 105-A da Lei 9.504/1997. *Revista de Processo*, v. 39, n. 235, set. 2014.
- \_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_. A tutela processual da probidade administrativa. *Improbidade administrativa – questões polêmicas e atuais*. 2ª ed. São Paulo: Malheiros, 2003.
- ROGERS, Nancy H.; BORDONE, Robert C.; SANDER, Frank E. A.; McEWEN, Craig A. *Designing Systems and Processes for Managing Disputes*. New York: Wolters Kluwer, 2013.
- ROQUE, Andre Vasconcelos. As ações coletivas após o novo Código de Processo Civil: para onde vamos?. *Repercussões do novo CPC – Processo Coletivo*. Hermes Zaneti Jr. (coord.). Salvador: Juspodivm, 2016.
- 
- Class Actions, Ações Coletivas nos Estados Unidos: o que podemos aprender com eles? Salvador: Juspodivm, 2013.
- \_\_\_\_\_; DUARTE, Francisco Carlos. Aspectos polêmicos do mandado de segurança coletivo: evolução ou retrocesso? *Revista de Processo*, n. 203, São Paulo, RT, 2012.
- ROSAS, Roberto. *Direito sumular*. 10ª ed. São Paulo: Malheiros, 2000.
- ROTHEMBURG, Walter Claudius. *Princípios constitucionais*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2003, 2ª tir. com acréscimos.
- RUDINIKI NETO, Rogério. Ação coletiva passiva e ação duplamente coletiva. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Direito, Setor de Ciências Jurídicas, Universidade Federal do Paraná. Orientador: Prof. Dr. Sérgio Cruz Arenhart. Curitiba: UFPR, 2015.
- \_\_\_\_\_. “A tutela antecipada requerida em caráter antecedente e a sua estabilização no processo coletivo”. *Revista de Processo*. São Paulo: RT, 2018, n. 285.
- RUSCH, Érica. Ação civil pública de responsabilidade por danos ambientais. Dissertação de mestrado. Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2008.
- SAAD, Marta. O direito de defesa no inquérito policial. São Paulo: RT, 2004.
- SAAD NETTO, Patrícia Mara dos Santos; GOMES Jr., Luiz Manoel. O art. 475, inciso II, do CPC e o sistema recursal nas ações civis públicas. Aspectos polêmicos e atuais dos recursos cíveis e de outras formas de impugnação das decisões judiciais. São Paulo: RT, 2003.
- SABEL, Charles F.; SIMON, William H. Destabilization rights: how public law litigation succeeds. *Harvard Law Review*, v. 117, pp. 1016/1095, 2004.
- SADEK, Maria Tereza. Judiciário e arena pública: um olhar a partir da ciência política. In: GRINOVER, Ada Pellegrini; WATANABE, Kazuo (coords.). *O controle jurisdicional de políticas públicas*. Rio de Janeiro: GEN/Forense, 2011.
- SALGADO, José María. *Tutela Individual Homogênea*. Buenos Aires: Astrea, 2011.
- \_\_\_\_\_(dir.). *Procesos colectivos y acciones de clase*. Buenos Aires: Cathedra Juridica, 2014.
- SALLES, Carlos Alberto de. *Execução judicial em matéria ambiental*. São Paulo: RT, 1998.
- \_\_\_\_\_(org.). *Processo civil de interesse público. Processo civil e interesse público: o processo como instrumento de defesa social*. São Paulo: APMP/Revista dos Tribunais, 2003.
- SALOMÃO FILHO, Calixto. *Função social do contrato: primeiras anotações. Tutela coletiva*. Paulo Henrique dos Santos Lucon (coord.). São Paulo: Atlas, 2006.
- SANCHES, Sidney. *Denúnciação da lide no direito processual civil brasileiro*. São Paulo: RT, 1984.
- SANDERS, Frank. *The Pound Conference: Perspectives on Justice in the Future*. St. Paul: West Pub., 1979.
- \_\_\_\_\_; BORDONE, Robert C.; MCEWEN, Craig A.; ROGERS, Nancy H. *Designing Systems and Processes for Managing Disputes*. New York: Wolters Kluwer, 2013.
- SANTANA, Héctor Valverde. Prescrição e decadência nas relações de consumo. Dissertação de mestrado. Programa de pós-graduação em direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2001.
- SANTIS, Angelo Danilo de. *La tutela giurisdizionale collettiva*. Napoli: Jovene, 2013.

- SARAIWA, Carolina Barros. “Condução dialógica dos processos estruturais no Supremo Tribunal Federal”. Processos estruturais. Sérgio Cruz Arenhart e Marco Félix Jobim (org). 2 ed. Salvador: Juspodivm, 2019.
- SCHIER, Paulo Ricardo. Novos desafios da filtragem constitucional no momento do neoconstitucionalismo. Revista eletrônica de Direito do Estado, n. 4, Salvador, Instituto de Direito Público da Bahia, out./nov./dez. de 2005.
- SHAPIRO, David L. Class Actions: The Class as Party and Client, 73 Notre Dame L. Rev. 913 (1998). Disponível em <http://scholarship.law.nd.edu/ndlr/vol73/iss4/2>.
- SHEN, Francis Xavier. The Overlooked utility of defendant class action. Denver University Law Review, v. 88, pp. 73 e ss., 2010.
- SHIMURA, Sérgio. Tutela Coletiva e sua efetividade. São Paulo: Método, 2006.
- \_\_\_\_\_. O papel da associação na ação civil pública. In: MAZZEI, Rodrigo; NOLASCO, Rita Dias. Processo Civil Coletivo. São Paulo: Quatier Latin, 2005.
- SICA, Heitor Vitor Mendonça. “Doze problemas e onze soluções quanto à chamada `estabilização da tutela antecipada`”. Novo CPC - Doutrina Seleccionada. Procedimentos especiais, tutela provisória e direito transitório. Salvador: Editora Juspodivm, 2015, v.4.
- SIDOU, J. M. Othon. Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção, habeas data, ação popular: as garantias ativas dos direitos coletivos. 5ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 1998.
- SILVA, Bruno Freire e. A ineficácia da tentativa de limitação territorial dos efeitos da coisa julgada na ação civil pública. Processo civil coletivo. Rodrigo Mazzei e Rita Nolasco (coords.). São Paulo: Quartier Latin, 2005.
- SILVA, Carlos Augusto. O processo civil como estratégia de poder: reflexo da judicialização da política no Brasil. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.
- SILVA, José Afonso da. Ação Popular Constitucional. 2ª ed. São Paulo: Malheiros, 2007.
- \_\_\_\_\_. Curso de direito constitucional positivo. 22ª ed. São Paulo: Malheiros, 2003.
- SILVA, Ovídio A. Baptista da. Curso de direito processual civil. 3ª ed. Porto Alegre: Sérgio Fabris Editor, 1996.
- \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. 5ª ed. São Paulo: RT, 2001.
- \_\_\_\_\_. Do processo cautelar. 3ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2001.
- \_\_\_\_\_. Eficácia da sentença e coisa julgada. Sentença e coisa julgada. 3ª ed. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1995.
- \_\_\_\_\_. Jurisdição e execução na tradição romano-canônica. 2ª ed. São Paulo: RT, 1997.
- \_\_\_\_\_. Processo e ideologia. Rio de Janeiro: Forense, 2004.
- SILVA, Paula Costa e. A nova face da Justiça. Os meios extrajudiciais de resolução de controvérsias. Lisboa: Coimbra, 2009.
- \_\_\_\_\_. “O acesso ao sistema judicial e os meios alternativos de resolução de controvérsias: alternatividade efectiva e complementariedade”. Revista de Processo. São Paulo, RT, 2008, v.158.
- SILVA, Ricardo Menezes da. Tratamento adequado de demandas repetitivas no primeiro grau: uma análise a partir do novo Código de Processo Civil. Dissertação apresentada como requisito parcial para conclusão do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná, na Linha de Pesquisa em Direito das Relações Sociais, sob a Área de Concentração em Direito Processual Civil. Curitiba: edição do autor, 2019.
- SILVA, Sandra Lengruber da. Elementos das ações coletivas. São Paulo: Método, 2004.
- SILVA, Ticiano Alves e. Intervenção de sobrestado no julgamento por amostragem. Revista de Processo. São Paulo: RT, 2010, v. 182.
- SILVA, Virgílio Afonso da. Princípios e regras: mitos e equívocos acerca de uma distinção. Revista Latino-Americana de Estudos Constitucionais, n. 1, 2003.

- SILVEIRA, Renato de Mello Jorge. Direito penal supra-individual. São Paulo: RT, 2003.
- SILVER, Charles; MILLER, Geoffrey P. The Quasi-Class Action Method of Managing Multidistrict Litigation: Problems and a Proposal. NYU School of Law, Law and Economics Research Paper nº 09-09. Disponível em: [https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract\\_id=1352646](https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1352646). Acesso em 21 de outubro de 2017.
- SMANIO, Gianpaolo Poggio. Tutela penal dos interesses difusos. São Paulo: Atlas, 2000.
- SOUZA, Motaui Ciocchetti de. Ação Civil Pública e Inquérito Civil. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2005.
- SOUZA, Wilson Alves. Ônus da prova – considerações sobre a doutrina das cargas probatórias dinâmicas. Revista Jurídica dos Formandos em Direito da UFBA, Salvador, UFBA, 1996.
- STANDER, Célia; MALTA, Elisa. A coisa julgada nas ações civis públicas e a Lei 9.494/97. Revista Ltr, 62/637.
- STRECK, Lenio; Luiz NUNES, Dierle; CUNHA, Leonardo Carneiro da (coord.). Comentários ao Código de Processo Civil. São Paulo: Saraiva, 2016.
- TAHIM JR., Anastácio Nóbrega. Ação civil pública ex delicto. Revista de Processo, n. 115, São Paulo, RT, 2004.
- TALAMINI, Eduardo. “A dimensão coletiva dos direitos individuais homogêneos: ações coletivas e os mecanismos previstos no Código de Processo Civil”. Repercussões do novo CPC – Processo Coletivo. Hermes Zaneti Jr. (coord.). Salvador: Juspodivm, 2016.
- \_\_\_\_\_. Efetivação judicial das decisões e compromissos do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE (Lei Federal nº 8.884/94). Procedimentos especiais cíveis – legislação extravagante. Fredie Didier Jr. e Cristiano Chaves de Farias (coords.). São Paulo: Saraiva, 2003.
- \_\_\_\_\_. Coisa julgada e sua revisão. São Paulo: RT, 2005.
- TARUFFO, Michele. A atuação executiva dos direitos: perfis comparados. Processo Civil comparado: ensaios. Apresentação, organização e tradução de Daniel Mitidiero. São Paulo: Marcial Pons, 2013.
- \_\_\_\_\_. Modelli di tutela giurisdizionale degli interessi collettivi. La tutela giurisdizionale degli interessicollettivi e diffusi. Lucio Lanfranchi (org.). Torino: Giappichelli, 2003.
- \_\_\_\_\_. Interventi. Le azione a tutela di interessi collettivi: Atti del convegno di studio di Pavia, 11-12 giugno 1974. Padova: Cedam, 1976.
- TEMER, Michel. Elementos de direito constitucional. 11ª ed. São Paulo: Malheiros, 1995.
- TEMER, Sofia. Incidente de resolução de demandas repetitivas. Salvador: Juspodivm, 2016.
- \_\_\_\_\_. Incidente de resolução de demandas repetitivas. 2ª ed. revista, atualizada e ampliada. Salvador: Editora Juspodivm, 2017.
- \_\_\_\_\_. Participação no processo judicial: arranjos subjetivos e modalidades de atuação. Tese de doutorado. Rio de Janeiro: Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), 2020.
- TEPEDINO, Gustavo. A questão ambiental, o Ministério Público e as ações civis públicas. Temas deDireito Civil. 3ª ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.
- TESHEINER, José Maria. Pressupostos processuais e nulidades no processo civil. São Paulo: Saraiva, 2000.
- \_\_\_\_\_. Processos Coletivos: ações transindividuais e homogeneizantes. Porto Alegre: Edição do autor, 2015.
- TESSLER, Luciane Gonçalves. Tutelas jurisdicionais do meio ambiente: tutela inibitória, tutela de remoção, tutela do ressarcimento na forma específica. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.
- THEODORO JR., Humberto. As novas reformas do código de processo civil. Rio de Janeiro: Forense, 2006.
- \_\_\_\_\_. Curso de direito processual civil. 32ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2000, v. 1.

- \_\_\_\_\_. Processo de execução. 19ª ed. São Paulo: LEUD, 1999.
- THIBAU, Tereza Cristina Sorice Baracho; GUIMARÃES, Leísa Mara Silva. Execução individual e coletiva: em busca da tutela efetiva dos direitos individuais homogêneos. In: GIDI, Antônio; TESHEINER, José Maria; THIBAU, Tereza Cristina Sorice Baracho (org.). Processos Coletivos: Ação Civil Pública e Ações Coletivas. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015.
- TOSTA, André Ribeiro; MARÇAL, Felipe Barreto. “Gerenciamento processual adequado de demandas formalmente individuais a partir de uma visão estruturante: o reforço proporcionado pelo art. 21 da LINDB”. Processos estruturais. Sérgio Cruz Arenhart e Marco Félix Jobim (org). 2 ed. Salvador: Juspodivm, 2019.
- TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. Código de processo penal comentado. 7ª ed. São Paulo: Saraiva, 2003, v. 1.
- TROCKER, Nicolò. La formazione del diritto processuale europeo. Torino: Giappichelli, 2011.
- \_\_\_\_\_. Processo e constituição. Milano: Giuffrè, 1974.
- TUCCI, José Rogério Cruz e. A causa petendi no processo civil. 2ª ed. São Paulo: RT, 2001.
- \_\_\_\_\_. Class action e mandado de segurança coletivo. São Paulo: Saraiva, 1990.
- \_\_\_\_\_. Ação civil pública: falta de legitimidade e de interesse do Ministério Público. Revista dos Tribunais, n. 745, São Paulo, RT, 1997.
- \_\_\_\_\_. Precedente judicial como fonte do direito. São Paulo: RT, 2004.
- \_\_\_\_\_. Limites subjetivos da eficácia da sentença e da coisa julgada civil. São Paulo: RT, 2007.
- UZELAC, Alan. Towards European Rules of Civil Procedure: Rethinking Procedural Obligations. Hungarian Journal of Legal Studies, 2017, 58, nº 1.
- VAN RHEE, C. H. Introduction. European Traditions in Civil Procedure. Oxford: Intersentia, 2005.
- \_\_\_\_\_. Obligations of parties and their lawyers in civil litigation: the ALI/UNIDROIT Principles of Transnational Civil Procedure. In.: ADOLPHSEN, Jen et al (org.). Festschrift für Peter Gottwald zum 70. Geburtstag. C.H. Beck, 2014.
- \_\_\_\_\_; HARSÁGI, V. Multi-party redress mechanisms in Europe: squeaking mice? Cambridge: Intersentia, 2014.
- \_\_\_\_\_; UZELAC, Alan (ed.) Civil Justice between Efficiency and Quality: From Ius Commune to the CEPEJ. Antwerp – Oxford – Portland: Intersentia, 2008
- VARRANO, Vincenzo (a cura di). L’Altra Giustizia: I Metodi di Soluzioni delle Controversie nel Diritto Comparato. Milano: Giuffrè, 2007.
- VATTIMO, Gianni. O fim da modernidade. Trad. Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- \_\_\_\_\_. Para além da interpretação: o significado da hermenêutica para a filosofia. Trad. Raquel Paiva. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1999.
- VELLOSO, Carlos Mario da Silva. As novas garantias constitucionais: O mandado de segurança coletivo, o “habeas data”, o mandado de injunção e a ação popular para defesa da moralidade administrativa. Revista dos Tribunais v. 78, n. 644, São Paulo, jun./1989.
- \_\_\_\_\_. Do mandado de segurança e institutos afins na Constituição de 1988. Mandados de Segurança e de Injunção. Sálvio Figueiredo Teixeira (coord.). São Paulo: Saraiva, 1990.
- VENTURI, Elton. Apontamentos sobre processo coletivo, o acesso à justiça e o devido processo social. Genesis – Revista de Direito Processual Civil, n. 4, jan.-abr./1997.
- \_\_\_\_\_. O problema da “representação processual” das associações civis na tutela jurisdicional dos direitos individuais homogêneos segundo a doutrina de Alcides Alberto Munhoz da Cunha e a atual orientação do Supremo Tribunal Federal. Revista de Processo. São Paulo: RT, 2016, v. 41, n. 255.
- \_\_\_\_\_. Execução da tutela coletiva. São Paulo: Malheiros, 2000.
- \_\_\_\_\_. Conceptuación legal de los intereses o derechos difusos o individuales homogêneos. Código

Modelo de Procesos Coletivos: un diálogo Iberoamericano. Comentários artículo por artículo. Antonio Gidi e Eduardo Ferrer Mac-Gregor (coords.). México: Porrúa, 2008.

\_\_\_\_\_. Processo civil coletivo. São Paulo: Malheiros, 2007.

Sobre a intervenção individual nas ações coletivas. Aspectos polêmicos e atuais sobre os terceiros no processo civil e assuntos afins. Fredie Didier e Teresa Arruda Alvim Wambier (coords.). São Paulo: RT, 2004.

\_\_\_\_\_. Transação de direitos indisponíveis? Revista de Processo, v. 251, ano 41, São Paulo, RT, p. 391-426 jan./2016.

VERBIC, Francisco. La Corte Suprema Argentina y la Construcción del Derecho Constitucional a un Debido Proceso Colectivo. International Journal of Procedural Law, v. 5, n. 1, 2015.

\_\_\_\_\_. Por qué es necesario regular los procesos colectivos? Propuesta de justificación de la tutela procesal diferenciada: alejarse de las “esencias” y acercarse a los conflictos. São Paulo: RT, 2010.

\_\_\_\_\_. Por una necesaria y urgente reforma que permita una tutela judicial adecuada de usuarios y consumidores. XXVIII Congreso Nacional de Derecho Procesal – Modelos de Justicia: Estado Actual y Reformas Procesales. Disponível em <http://www.processoscoletivos.net/index.php/revista-eletronica/67-volume-6-numero-3-trimestre-01-07-2015-a-30-09-2015/1607-por-una-necesaria-y-urgente-reforma-que-permita-una-tutela-judicial-adecuada-de-usuarios-y-consumidores>. Acesso em 8.12.2015.

\_\_\_\_\_. Procesos colectivos. Buenos Aires: Astrea, 2007.

\_\_\_\_\_. Procesos Colectivos y Protección de las Garantías en el Proceso. III Congreso Internacional de Derecho Procesal Garantías Constitucionales en el Proceso. Universidad de Costa Rica – 13 y 14 de Octubre de 2015. Disponível em

[https://www.academia.edu/16758432/Procesos\\_colectivos\\_y\\_protecci%C3%B3n\\_de\\_las\\_garant%C3%ADas\\_en\\_el\\_proceso](https://www.academia.edu/16758432/Procesos_colectivos_y_protecci%C3%B3n_de_las_garant%C3%ADas_en_el_proceso). Acesso em 1º.4.2016.

VIANA, Isadora. Centralização de processos e cooperação judiciária: terceiro mecanismo de resolução de casos repetitivos. Disponível em:

[https://www.academia.edu/39790846/CENTRALIZA%C3%87%C3%83O\\_DE\\_PROCESSOS\\_E\\_COOPERA%C3%87%C3%83O\\_JUDICI%C3%81RIA\\_TERCEIRO\\_MECANISMO\\_DE\\_RESOLU%C3%87%C3%83O\\_DE\\_CASOS\\_REPETITIVOS](https://www.academia.edu/39790846/CENTRALIZA%C3%87%C3%83O_DE_PROCESSOS_E_COOPERA%C3%87%C3%83O_JUDICI%C3%81RIA_TERCEIRO_MECANISMO_DE_RESOLU%C3%87%C3%83O_DE_CASOS_REPETITIVOS) > Acesso em: 26 de julho de 2019.

VILANOVA, Lourival. Sobre o conceito do Direito. Escritos jurídicos e filosóficos. Brasília: Axis Mvndi/IBET, 2003, v. 1.

VIGLIAR, José Marcelo Menezes. Ação civil pública. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2001.

\_\_\_\_\_. Ações coletivas. Salvador: Juspodivm, 2007.

\_\_\_\_\_. Defendant class action brasileira: limites propostos para o Código de Processos Coletivos. Direito processual coletivo e o anteprojeto de código brasileiro de processos coletivos. Ada Pellegrini Grinover, Aluisio G. de Castro Mendes e Kazuo Watanabe (coords.). São Paulo: RT, 2006.

\_\_\_\_\_. Interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Salvador: Juspodivm, 2005.

\_\_\_\_\_. Lei 13.004, de 24.06.2014: “ação civil pública popular” ou “ação popular civil pública”? In: MILARÉ, Édis. A Ação Civil Pública após 30 Anos. São Paulo: RT, 2015.

\_\_\_\_\_. Tutela jurisdicional coletiva. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2001.

VIGORITTI, Vincenzo. Interesse collettivi e processo: la legittimazione ad agire. Milano: Giuffrè, 1979.

VILLONE, Massimo. La collocazione istituzionale dell’interesse difuso. La tutela degli interessi diffusi nel diritto comparato. Milano, 1976.

VINCENZI, Brunela Vieira de. Competência funcional – distorções. Revista de Processo, n. 105, São Paulo, 2002.

VINCENZI, Brunela Vieira de; ALVES, Gustavo Silva; REZENDE, Priscilla Correa Gonçalves de. As ações coletivas como espécie de litígio estratégico: Um diálogo com a luta social por reconhecimento de Axel Honneth. In: Revista Jurídica Direito & Paz, v. 34, 2016.

VIOLIN, Jordão. Ação Coletiva Passiva: fundamentos e perfis. Salvador: Juspodivm, 2008.

O contraditório no processo coletivo: amicus curiae e princípio da cooperação. In: ZANETI JR., Hermes (coord.). Processo Coletivo. Salvador: Juspodivm, 2015 (DIDIER JR., Fredie (coord. geral). Coleção Repercussões do Novo CPC. v. 8).

\_\_\_\_\_. Protagonismo judiciário e processo coletivo estrutural: o controle jurisdicional de decisões políticas. Salvador: Juspodivm, 2013.

\_\_\_\_\_. “Holt v. Sarver e a reforma do sistema prisional no Arkansas”. Processos estruturais. Sérgio Cruz Arenhart e Marco Félix Jobim (org). 2 ed. Salvador: Juspodivm, 2019.

VITORELLI, Edilson. O Devido Processo Legal Coletivo: Dos Direitos aos Litígios Coletivos. São Paulo: RT, 2016.

\_\_\_\_\_. O devido processo legal coletivo: dos direitos aos litígios coletivos. 2 ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019.

\_\_\_\_\_. Acordo coletivo dos planos econômicos e por que ele não deveria ser homologado. Representatividade (in)adequada. <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/acordo-coletivo-dos-planos-economicos-e-por-que-ele-nao-deveria-ser-homologado-15012018>, acessado em 07.09.2018.

\_\_\_\_\_. Processo estrutural e processo de interesse público: esclarecimentos conceituais. Revista Iberoamericana de Derecho Procesal. São Paulo: RT, 2018, v. 7.

\_\_\_\_\_. Processo Estrutural. Salvador: Juspodivm, 2020.

\_\_\_\_\_. O devido processo legal coletivo: representação, participação e efetividade da tutela jurisdicional. Tese (Doutorado). Universidade Federal do Paraná, 2015.

\_\_\_\_\_. “Tipologia dos litígios transindividuais: um novo ponto de partida para a tutela coletiva”. In: ZANETI JR., Hermes (coord.). Processo Coletivo. Salvador: Juspodivm, 2016 (DIDIER JR., Fredie (coord. geral). Coleção repercussões do novo CPC, v. 8).

\_\_\_\_\_. “Levando os conceitos a sério: processo estrutural, processo coletivo, processo estratégico e suas diferenças”. Revista de Processo. São Paulo: Thomson Reuters, 2018, v. 284.

\_\_\_\_\_. “Litígios estruturais: decisão e implementação de mudanças socialmente relevantes pela via processual”. Processos estruturais. Sérgio Cruz Arenhart e Marco Félix Jobim (org). 2ª ed. Salvador: Juspodivm, 2019.

\_\_\_\_\_.; ZANETI JR., Hermes. “O Futuro do Processo Coletivo: Considerações sobre o Relatório Analítico Propositivo do Conselho Nacional de Justiça”. Revista de Processo, vol. 295, p. 195-233, Set/2019. WAMBIER, Luiz Rodrigues. Da liquidação de sentença. Breves Comentários ao novo Código de Processo Civil. Teresa Arruda Alvim Wambier, Fredie Didier Jr., Eduardo Talamini e Bruno Dantas (coords.). São Paulo: RT, 2015.

\_\_\_\_\_. Liquidação de sentença. 2ª ed. São Paulo: RT, 2000.

\_\_\_\_\_. Sentença civil: liquidação e cumprimento. 3ª ed. São Paulo: RT, 2006.

WAMBIER, Teresa Arruda. Litispendência em ações coletivas. Processo civil coletivo. Rodrigo Mazzei e Rita Nolasco (coords.). São Paulo: Quartier Latin, 2005.

WARAT, Luis Alberto. O direito e sua linguagem. 2ª ed. rev. e aum. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1995.

WATANABE, Kazuo. Código brasileiro de defesa do consumidor: comentado pelos autores do anteprojeto. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1998.

\_\_\_\_\_. et al. Código de defesa do consumidor comentado pelos autores do anteprojeto. 8ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004.

\_\_\_\_\_. Da cognição no processo civil. 2ª ed. Campinas: Bookseller, 2011.

- \_\_\_\_\_. Demandas coletivas e os problemas emergentes da práxis forense. *Revista de Processo*. São Paulo, RT, 1992, v. 67.
- Processo civil de interesse público: introdução. *Processo civil e interesse público – o processo como instrumento de defesa social*. Carlos Alberto de Salles (org.). São Paulo: RT, 2003.
- \_\_\_\_\_. Relação entre demanda coletiva e demandas individuais. *Revista de Processo*. São Paulo, RT, 2006, v. 139.
- \_\_\_\_\_. Tutela jurisdicional dos interesses difusos: a legitimação para agir. *A tutela dos interesses difusos*. Ada Pellegrini Grinover (coord.). São Paulo: Max Limonad, 1984.
- WIEACKER, Franz. *História do direito privado moderno*. 3ª ed. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 2004.
- WOLFF, Rafael. Descabimento da denunciação da lide em sede de ação civil pública para a composição de danos ao meio ambiente. *Revista Processo e Constituição*, n. 2, Porto Alegre, UFRGS, maio/2005.
- WRIGHT, Charles A.; MILLER, Arthur R.; KANE, Mary K. *Federal Practice & Procedure*. 3ª ed. St. Paul: Thomson/West, 2005, v. 7A.
- YAGHSISIAN, Adriana Machado; FREITAS, Gilberto Passos de; CARDOSO, Simone Alves. *Mediação. Instrumento de Cidadania e Pacificação*. Santos: Editora Universitária Leopoldianum, 2018.
- YARSHELL, Flávio Luiz. *Antecipação da prova sem o requisito da urgência e direito autônomo à prova*. São Paulo: Malheiros, 2009.
- YEAZELL, Stephen C. *From medieval group litigation to the modern class action*. New Haven and London: Yale University Press, 1987.
- ZAGREBELSKY, Gustavo. *Il diritto mite: legge, diritti, giustizia*. Nuova edizione. Torino: Einaudi, 1992.
- ZANETI, Graziela Argenta. *Jurisdição adequada para os processos coletivos transconstitucionais*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020
- ZANETI JR., Hermes. *A constitucionalização do processo: a virada do paradigma racional e político do direito processual civil brasileiro no estado democrático constitucional*. Tese de Doutorado, UFRGS, orientador Prof. Dr. Carlos Alberto Alvaro de Oliveira, novembro de 2005.
- \_\_\_\_\_. A eficácia constitutiva da sentença, as sentenças de eficácia preponderantemente constitutiva e a força normativa do comando judicial. *Eficácia e coisa julgada*. Carlos Alberto Alvaro de Oliveira (org.). Rio de Janeiro: Forense, 2005.
- \_\_\_\_\_. A teoria da separação de poderes e o Estado democrático constitucional. *Biblioteca Digital Revista Brasileira de Direito Processual – RBDPro*, ano 18, n 70, Belo Horizonte, abr./jun./2010.
- \_\_\_\_\_. (coord.). *A tutela dos direitos coletivos deve ser preservada no Novo Código de Processo Civil: o modelo combinado de remédios e direitos como garantia de tutela*. *Processo Coletivo*. Salvador: Juspodivm, 2015 (DIDIER JR., Fredie. *Coleção repercussões do novo CPC*. v. 8).
- \_\_\_\_\_. Comentários aos arts. 176 a 181. In: STRECK, Lenio Luiz; CUNHA, Leonardo Carneiro da; NUNES, Dierle. *Comentários ao Código de Processo Civil*. São Paulo: Saraiva, 2016 (Alexandre Freire (coord. executivo).
- \_\_\_\_\_. Eficácia e feitos nas sentenças cíveis: o direito material e a definição de eficácia natural postos em distinção com a eficácia processual sentencial. *Eficácia e coisa julgada*. Carlos Alberto Alvaro de Oliveira (org.). Rio de Janeiro: Forense, 2005.
- \_\_\_\_\_. *Mandado de segurança coletivo: aspectos processuais controvertidos*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2001.
- \_\_\_\_\_.; VITORELLI, Edilson. “O Futuro do Processo Coletivo: Considerações sobre o Relatório Analítico Propositivo do Conselho Nacional de Justiça”. *Revista de Processo*, vol. 295, p. 195-233, Set/2019.
- \_\_\_\_\_. *O “Novo” Mandado de Segurança Coletivo*. Salvador: Juspodivm, 2013.
- \_\_\_\_\_. O problema da verdade no processo civil: modelos de prova e de procedimento probatório. *Revista de Processo*, n. 116, São Paulo, RT, 2004.

“A Legitimação Conglobante nas Ações Coletivas: A Substituição Processual Decorrente do Ordenamento Jurídico. Homenagem ao Prof. Dr. José Manuel de Arruda Alvim”. Revista Videre, v. 3, p. 101-116, 2010.

\_\_\_\_\_. O Valor Vinculante dos Precedentes. 2ª ed. Salvador: Juspodivm, 2016.

\_\_\_\_\_. Processo constitucional: o modelo constitucional do processo civil brasileiro. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007 (tese de doutorado).

\_\_\_\_\_. Processo constitucional: relações entre processo e Constituição. Introdução ao estudo do processo civil: primeiras linhas de um paradigma emergente. Daniel Mitidiero e Hermes Zaneti Jr. (coords.). Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2004.

\_\_\_\_\_. Teoria circular dos planos. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.

\_\_\_\_\_. Comentários ao Código de Processo Civil. Artigos 824 ao 925. São Paulo: RT, 2016.

\_\_\_\_\_. O Ministério Público e o Novo Processo Civil. Salvador: Juspodivm, 2018.

\_\_\_\_\_. “O Princípio da Cooperação e o Código de Processo Civil: Cooperação para o Processo”. in LUCON, Paulo Henrique dos Santos; FARIA, Juliana Cordeiro de; NETO, Edgard Audomar Marx; REZENDE, Ester Camila Gomes Morato. Processo Civil Contemporâneo. Homenagem aos 80 Anos do Professor Humberto Theodoro Júnior. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

\_\_\_\_\_.; ALVES, Gustavo Silva. “Coisa Julgada e o Modelo Brasileiro de Processo Coletivo: Comentários à Ação Civil Pública nº 98.0025524-9 de 1998/RS (Proibição de fumar em aeronaves)”. Revista Processos Coletivos, v. 7, n. 3, jul./set. 2016.

\_\_\_\_\_.; FERREIRA, Carlos Frederico Bastos. “A ratio decidendi do precedente STF/RE 573.232/SC: substituição processual v. representação processual. Desnecessidade de autorização assemblear nas ações coletivas em defesa ao consumidor”. In: Revista de Direito do Consumidor. São Paulo: RT, 2016, v. 108.

\_\_\_\_\_.; LIMA, Rafael de Oliveira. “A tutela específica contra o ilícito (art. 497, parágrafo único, CPC/2015) nas ações coletivas em defesa do consumidor”. In: Revista de Direito do Consumidor, v. 110, ano 26, mar./abr. 2017.

\_\_\_\_\_.; FERRAZ, Claudio Ferreira. Parens patrie: a doutrina da legitimação dos órgãos do Estado para tutela coletiva. Revista de Processo, v. 37, n. 212, pp. 135-162, out./2012.

\_\_\_\_\_.; LOPES, Alexandre dos Santos. Prescritibilidade da ação de reparação de danos à Fazenda Pública decorrente de ilícito civil: análise da ratio decidendi do precedente STF/RE nº 669.069/MG. Interesse Público. ano XX, 2018, nº 107.

\_\_\_\_\_.; ARGENTA, Graziela. O estudo de impacto de vizinhança (EIV): alternativas dogmáticas para sua eficácia imediata e autoaplicabilidade. Revista Magister de Direito Ambiental e Urbanístico, v. 49, pp. 1-11, 2013.

\_\_\_\_\_.; REGGIANI, Gustavo Mattedi. “Estabilização da tutela antecipada antecedente e incidental: sugestões pragmáticas para respeitar a ideologia de efetividade do CPC/2015”. Revista de Processo. São Paulo: RT, 2018, v. 284.

\_\_\_\_\_.; CABRAL, Antonio do Passo. ZANETI JR., Hermes. “Entidades de infraestrutura específica para a resolução de conflitos coletivos: as claims resolution facilities e sua aplicabilidade no Brasil”. Revista de Processo. São Paulo: RT, 2019.

\_\_\_\_\_.; LINO, Daniela Bermudes; SOBRAL, Mariana Andrade; CAMPOS, Rafael Mello Portella; TRAZZI, Paulo. “Ações Individuais no Caso Rio Doce: Interrupção da Prescrição, Suspensão da Prescrição e Comportamento Contraditório dos Litigantes no Processo de Autocomposição.” Revista de Processo, p. 193-217. São Paulo: RT, 2019, v. 298.

SOBRAL, Mariana Andrade; CAMPOS, Rafael Mello Portella; TRAZZI, Paulo; LINO, Daniela Bermudes. Ações Individuais no Caso Rio Doce: Interrupção da Prescrição, Suspensão da Prescrição e Comportamento Contraditório dos Litigantes no Processo de Autocomposição, no prelo.

ZARIF, Cláudio. Sistema recursal nas ações coletivas. Aspectos polêmicos e atuais dos recursos cíveis e de

outras formas de impugnação às decisões judiciais. São Paulo: RT, 2001.

ZAVASCKI, Teori Albino. Comentários ao código de processo civil. 2ª ed. São Paulo: RT, 2003, v. 8.

\_\_\_\_\_. Defesa de direitos coletivos e defesa coletiva de direitos. Revista Jurídica, Porto Alegre, n. 212, jun./1995.

\_\_\_\_\_. Processo coletivo: tutela de direitos coletivos e tutela coletiva de direitos. Tese de Doutorado: UFRGS, novembro de 2005.

\_\_\_\_\_. Processo coletivo: tutela dos direitos coletivos e tutela coletiva dos direitos. 6ª ed. São Paulo: RT, 2014.

ZENKNER, Marcelo. A instrumentalidade da tutela ao direito fundamental de tempestividade na prestação jurisdicional. Reforma do Judiciário: análise interdisciplinar e estrutural do primeiro ano de vigência. Rodrigo Mazzei e Bruno Freire Silva (coords.). Curitiba: Juruá, 2006.

\_\_\_\_\_. Ministério Público e efetividade do processo civil. São Paulo: RT, 2006.

ZUFELATO, Camilo. Da legitimidade ativa ope legis da Defensoria Pública para o mandado de segurança coletivo. Revista de Processo, n. 203, São Paulo, RT, 2012.

\_\_\_\_\_. O caso “rolezinho” como ação coletiva passiva e a intervenção da defensoria pública para garantir a representatividade adequada do grupo. Revista de Processo. São Paulo: RT, 2016, v. 253.



---

Emitido em 18/08/2022

**FORMULARIO Nº 5156/2022 - PPGD (12.01.22.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

***(Assinado eletronicamente em 18/08/2022 10:32 )***

**GEMIMMA CAROLINE LEAL DA SILVA**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*FADIR (12.01.22)*

*Matrícula: ###625#0*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **5156**, ano: **2022**, tipo: **FORMULARIO**, data de emissão: **18/08/2022** e o código de verificação: **3eacd97eda**